SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2792

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE E A SRA. MARINA PONTES TENÓRIO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo- Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela **SRA. ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, viúva, residente e domiciliada na Granja Mirian, 45, Poço do Cobre, CEP nº 53.900-000, Ilha de Itamaracá – PE, portadora da cédula de identidade nº 5632171, emitida pela e CPF/MF nº 046.986.354-46 e, daqui por diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado o **MARINA PONTES TENÓRIO,** brasileira, residente e domiciliada à Avenida Conselheiro Aguiar, nº3.600, Apto 504 - Boa Viagem- Recife/PE, portadora do RG nº 8.829.488 SDS/PE e inscrita no CPF nº 091.315.994-86, daqui por diante designada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente celebram de acordo com o ofício OF.SPS Nº 005/2021, da Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais, de 04 de janeiro de 2021, e relativo ao processo Licitatório n° 064/2019, modalidade Dispensa n° 005/2019, realizada em 05 de novembro de 2019, de conformidade com Lei n° 8.666/93, a Lei nº 8.245//91, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, renovação do prazo de locação do imóvel (Casa), situado na Av. Beira Mar, 345. Jaguaribe, Ilha de Itamaracá-PE, para funcionamento dos Programas Criança Feliz CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência Fortalecendo Vínculos), neste Município, de acordo com a Dispensa nº 005/2019, Processo Licitatório nº 064/2019 de 05 de novembro de 2019, pelo período de **36 (trinta e seis meses)** a contar de 01 de janeiro de 2021.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo decorre, exclusivamente, da Dotação Orçamentária e prorrogação de prazo.
CLÁUSULA SEGUNDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 3012
Projeto Atividade: 08.214.00018.2111.0001
Elemento: 33.90.39.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **Termo Aditivo**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 29 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Sec. Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania

MARINA PONTES TENÓRIO
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:C6D9C4C9

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019.
PROCESSO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

2º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes que entre si celebram o Município da Ilha de Itamaracá e a empresa Posto da Ilha Ltda., na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma, de um lado como CONTRATANTE, o Município da Ilha de Itamaracá, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, 37, CEP 53.900-000, Pilar, Itamaracá – PE, inscrito no CNPJ sob n°09.680.315/0001-00, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pelo seu Secretário, **MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Galvão, nº 13-A. Rio Ambar, Ilha de

Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, portador da cédula de identidade nº 4.582.849, emitida pela SDS/PE e CPF nº 890.100.354-68, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro o **POSTO DA ILHA LTDA.** com sede a Rodovia Carlos Alberto Madureira, s/n, PE 35 km 18, Bom Jesus, Ilha de Itamaracá – PE, com CNPJ n° 08.261.810/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.852.561 SSP/PE e CPF n° 908.872.044-49, residente e domiciliado a rua Luiz Rodolfo de Araujo, 81, Apt° 101, Aflitos, Recife - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Contrato de nº 050/2019, e o Ofício nº 012/2021-SEDUC/FIN, de 22 de fevereiro de 2021, celebram o presente Termo Aditivo de prestação de serviço de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de acordo com as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 050/2019, de 30 de dezembro de 2019, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

1.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	20.00
Unidade:	20.15 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subelemento	3001 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES
Fonte	111,113,115,120,123,991
Elemento despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto atividade	1236100152024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Termo Aditivo obedecerá às especificações abaixo que poderão sofrer majorações de preços para cima ou para baixo de acordo com as oscilações do mercado de combustíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Gasolina Comum	15.000	Lts.	4,99	74.850,00
2	Etanol (álcool)	500	Lts.	3,699	1.849,50
3	Óleo Diesel	35.000	Lts.	3,99	139.650,00
4	Óleo lubrificante para motor 40(LUBRAX) para motor Diesel	100	Lts.	22,00	2.200,00
5	Óleo lubrificante para motor 20(LUBRAX) para motor gasolina	50	Lts.	25,00	1.250,00
6	Óleo de freio 500 ml(LUBRAX)	50	UNIDADE	20,00	1.000,00
7	Graxa para lubrificação (LUBRAX)	30	KG	30,00	900,00
8	DESENGRIPANTE 300ml (PULVEROL)	10	UNIDADE	25,00	250,00
9	Óleo Hidráulico 68 (LUBRAX)	40	Lts	22,00	880,00
TOTAL					**222.829,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram alterações promanadas do presente Termo Aditivo, inclusive os itens dos combustíveis que não sofreram majorações de preços. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecido nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em quatro vias na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 22 fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de educação

POSTO DA ILHA LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:AADD1D29

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019.
PROCESSO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

2º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes que entre si celebram o Município da Ilha de Itamaracá e a empresa Posto da Ilha Ltda., na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma, de um lado como CONTRATANTE, o Município da Ilha de Itamaracá, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, 37, CEP 53.900-000, Pilar, Itamaracá – PE, inscrito no CNPJ sob n°09.680.315/0001-00, através da sua Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo seu Secretário, **SR. GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Benjamim de Morais Cavalcante nº 529, Pilar, Ilha de Itamaracá – PE, CEP nº 53.900-000, portador da cédula de identi*dade nº 5866068, emitida pela SSP/PE e CPF/MF nº 031.690.484-81*, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro o **Posto da Ilha Ltda.** com sede a Rodovia Carlos Alberto Madureira, s/n, PE 35 km 18, Bom Jesus, Ilha de Itamaracá – PE, com CNPJ n° 08.261.810/0001-03, neste ato representado pelo **SR. SHYRLENO GALVÃO ALVES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.852.561 SSP/PE e CPF n° 908.872.044-49, residente e domiciliado a rua Luiz Rodolfo de Araujo, 81, Apt° 101, Aflitos, Recife - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Contrato de nº 050/2019, e o Ofício nº 029/2021, de 29 de janeiro de 2021, celebram o presente Termo Aditivo de prestação de serviço de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de acordo com as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 050/2019, de 30 de dezembro de 2019, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

1.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	20.00
Unidade:	20.17
Ação	0398 Supervisionar, coordenar e fiscalizar as ações da Secretaria.
Subelemento	3001 Combustível e lubrificantes
Fonte	001
Elemento despesa	3.3.90.30.00
Projeto atividade	15.451.00132.040
Código Reduzido	200

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Termo Aditivo obedecerá às especificações abaixo que poderão sofrer majorações de preços para cima ou para baixo de acordo com as oscilações do mercado de combustíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Gasolina Comum	39.000	Lts.	4,99	194.610,00
2	Etanol (álcool)	4.500	Lts.	3,699	16.645,50
3	Óleo Diesel	98.000	Lts.	3,99	391.020,00
4	Óleo Lub. para Motor Diesel	300	Lts.	22,00	6.600,00
5	Óleo Lub. Para Motor Gas. 2.0	100	Lts.	25,00	2.500,00
6	Fluido de Freio 500 ml	100	Un	20,00	2.000,00
8	Desengripante 300ml	20	Un	25,00	500,00
9	Óleo Hidráulico 68	200	Lts.	22,00	4.500,00
TOTAL.....					**633.275,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram alterações promanadas do presente Termo Aditivo, inclusive os itens dos combustíveis que não sofreram majorações de preços. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecido nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em quatro vias na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 11 fevereiro de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

POSTO DA ILHA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:B2882EEC

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018.
PROCESSO Nº 017/2018 - DISPENSA Nº 002/2018.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE E A SRA. RAPHAELA LAPENDA GOMES DA FONSECA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo- Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela **SRA. ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, viúva, residente e domiciliada na Granja Mirian, 45, Poço do Cobre, CEP nº 53.900-000, Ilha de Itamaracá – PE, portadora da cédula de identidade nº 5632171, emitida pela e CPF/MF nº 046.986.354-46 e, daqui por diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado o **SRA. RAPHAELA LAPENDA GOMES DA FONSECA,** brasileira, residente e domiciliada À Rua Professora Diocleciana Ferraz Alvares nº 45, CS B, São Vicente de Paula – Vitória de Santo Antão – PE, CEP 55.604-155, portadora do RG 7.610.748 SDS PE e CPF/MF nº 088.157.024-90, daqui por diante designada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente celebram de acordo com o ofício OF.SPS Nº 004/2021, da Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais, de 04 DE JANEIRO DE 2021, e relativo ao processo Licitatório n° 017/2018, modalidade Dispensa n° 002/2018, realizada em 19 de FEVEREIRO DE 2018, de conformidade com Lei n° 8.666/93, a Lei nº 8.245//91, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, renovação do prazo de locação do imóvel (Casa), situado na Av. Padre Tenório nº 477, Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá PE, para funcionamento do Programa Bolsa Família, neste Município, de acordo com a Dispensa nº 002/2018, Processo Licitatório nº 017/2018 de 19 de fevereiro de 2018, pelo período de 36 **(trinta e seis) meses** a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo decorre, exclusivamente, da prorrogação de prazo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **Termo Aditivo**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Sec. Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania

RAPHAELA LAPENDA GOMES DA FONSECA
Locadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:B733E0CF

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017.
PROCESSO Nº 052/2017 - DISPENSA Nº 017/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SR. PAULO HENRIQUE GUERRA ALVES, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, instituição de direito publico interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, inscrita no CNPJ sob o n° 09.680.315/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário de Meio Ambiente, **SR. EDUARDO JOSÉ TAVARES DE QUEIROZ GALVÃO,** brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado à Rua Catuama nº 40 – Rio Âmbar, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá PE, CIC/MF 010.303.264-95, Cédula de Identidade nº 5613408- SDS/PE, daqui por diante denominada simplesmente **LOCATARIA**, e do outro lado o **SR. PAULO HENRIQUE GUERRA ALVES,** brasileiro,, casado, portador da cédula de Identidade nº 3243416 SSP/PE e CPF nº 767.044.324-34, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº5600, Zona Rural – Vila Velha – Ilha de Itamaracá PE, CEP 53.900-000, daqui por diante designado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente celebram de acordo com o Ofício nº 030/2021, da Secretaria de Meio Ambiente de 18 de fevereiro de 2021, relativo ao processo Licitatório n° 052/2017, modalidade Dispensa n° 017/2017, de 07 de abril de 2017, de acordo com a legislação aplicável, no que se refere a Lei n° 8.666/93, no que couber.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, renovação do prazo de locação do imóvel situado em Vila Velha, Zona Rural – Ilha de Itamaracá, destinado ao Centro de Apreensão de Animais de Grande Porte, que ora fica renovado pelo **PRAZO DE 12 (doze) MESES**, 03 de abril de 2021.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo decorre, exclusivamente, da prorrogação de prazo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **Termo Aditivo**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ TAVARES DE QUEIROZ GALVÃO
Secretário de meio ambiente

PAULO HENRIQUE GUERRA ALVES
Locador

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:9AAD60E1

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017.
PROCESSO Nº 046/2017 – DISPENSA Nº 015/2017

4º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município da Ilha de Itamaracá e Shyrleno Galvão Alves, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma, de um lado como CONTRATANTE, o Município da Ilha de Itamaracá, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, 37, CEP 53.900-000, Pilar, Itamaracá – PE, inscrito no CNPJ sob n°09.680.315/0001-00, através da sua Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo seu Secretário, **SR. GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Benjamim de Morais Cavalcante nº 529, Pilar, Ilha de Itamaracá – PE, CEP nº 53.900-000, portador da cédula de identidade nº 5866068, emitida pela SSP/PE e CPF/MF nº 031.690.484-81, daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, e do outro o **SR. SHYRLENO GALVÃO ALVES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.852.561 SSP/PE e CPF n° 908.872.044-49, residente e domiciliado a rua Luiz Rodolfo de Araújo, 81, Apt° 101, Aflitos, Recife - PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, tendo em vista o Contrato de nº 047/2017, e o Ofício SEINFRA nº 057/2021, de 04 de março de 2021, celebram o presente Termo Aditivo de locação de imóvel de acordo com as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO PRAZO** de locação do imóvel situado na Avenida João Pessoa Guerra, 1.080, Bairro novo. CEP 53900-000, ILHA DE ITAMARACÁ PE, destinado ao **CENTRO DE RECICLÁGEM**, que ora fica renovado pelo **PRAZO DE 12 (doze) MESES**, contados a partir de 13 de março de 2021.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo decorre, exclusivamente, da prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **Termo Aditivo**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 13 março de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

SHYRLENO GALVÃO ALVES
Locatário

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:E95F8999

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017.
PROCESSO Nº 012/2017 - DISPENSA Nº 005/2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A SRA. MANUELA BARROS DOS SANTOS MOURA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, S/N.Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Santina Gomes de Andrade, nº 09, Vila Maria Gaião, Centro. Igarassu-PE. portadora da cédula de identidade nº 4.110.492 SDS-PE e CPF/MF nº 809.629.714-72 e, daqui por diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado o **MANUELA BARROS DOS SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.130.367 SDS/PE, e CPF nº 062.631.854-81, residente e domiciliada na Rod. PE-001, nº 3.491-A, Forte Orange, Ilha de Itamaracá-PE, daqui por diante designada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente celebram de acordo com o Ofício nº 002/2021 GF FMS, da Secretária Municipal de Saúde, de 26 de janeiro de 2021, e relativo ao processo Licitatório n° 012/2017, modalidade Dispensa n° 005/2017, de conformidade com Lei n° 8.666/93, a Lei nº 8.245//91, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, renovação do prazo de locação do imóvel (Casa), situado na Rua Projetada nº 100, Poço do Cobre - Ilha de Itamaracá, para funcionamento da Unidade de Saúde da família - PSF ALTO DA FELICIDADE, pelo período de **12(doze) meses, a contar do dia 27 de janeiro de 2021.**
1.2 Reajuste do valor, passando seu valor para **R$ 1.894,74 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com os índices do IGPM.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo decorre, exclusivamente, da prorrogação de prazo e reajuste de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **Termo Aditivo**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2021.

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

MANUELA BARROS DOS SANTOS MOURA
Locatária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:31C8DDB9

LICITAÇÃO
CONTRATO N° 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Contrato de prestação de serviços jurídicos que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ/PE e de outro lado a FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade de governamental de direito público inscrita sob o CNPJ: 09.680.315/0001-00, com sede e foro jurídico na Avenida João Pessoa, nº 37, Pilar, CEP: 53.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO BATISTA ANDRADE**, brasileiro, casado, ex-prefeito do Município de Itamaracá, portador da identidade nº 438.365 SDS-PE, registrado no CPF/MF sob o nº 793.573.774-68, título de eleitor nº 039.487.360.892, residente e domiciliado na Rua José Alves da Mota nª 30, bairro Baixa Verde, Ilha de Itamaracá – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada perante essa Seccional de Recife da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Pernambuco no Livro próprio "B" de nº 17, às fls 26, sob o nº 2.767, com CNPJ de nº 31.401.997/0001-15, vem, por intermédio de seu sócio administrador, FILIPE FERNANDES CAMPOS, brasileiro, casado, advogado registrado na OAB/PE sob o nº 31.509, com endereço profissional da Av. República do Líbano, 251, Torre A, sala 1802, Empresarial Rio Mar Trade Center, CEP 51.110-160, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o competente contrato, consoante o **Processo Licitatório nº 001/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 001/2021**, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao processo de inexigibilidade e à proposta, rege-se pela Lei Federal n° 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Tributário, para prestação de serviços relativos à assessoria jurídica, gestão do acervo processual judicial e defesa contenciosa dos interesses do Município, desempenhando-se atividades como propositura das demandas judiciais necessárias, realização de audiências e sustentações orais, confecção de peças, especialmente junto aos Tribunais situados em Recife, Caruaru e Brasília, tais como TJPE, TRF5°R, TRT6ªR, STJ e STF; além da atuação administrativa e judicial perante às Delegacias e Agências da Receita Federal do Brasil, ora em auxílio à Procuradoria Municipal e ao Controle Interno Municipal, para suprir as demandas do Município de Itamaracá, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas:

– Promoção e acompanhamento dos interesses municipais perante às Delegacias e Agências da Receita Federal do Brasil, com vistas à defesa dos interesses municipais perante a Fazenda Nacional,

englobando-se igualmente processos administrativos fiscais e demandas fiscais judiciais, inclusive àqueles que sejam necessário à restauração e manutenção da regularidade da Edilidade perante o CAUC municipal, a exemplo de:
a. Requerimentos de parcelamentos;
b. Emissão de certidões;
c. Diligência de regularização das obrigações acessórias diversas;
d. Apresentação de defesas e recursos administrativos;
e. Ajuizamento e acompanhamento de ações fiscais eventualmente necessárias ao atendimento do interesse municipal;
f. Qualquer outra medida, administrativa ou judicial, a favor município no que se refere a processos fiscais;
- Patrocínio dos interesses do município através da atuação jurídico-contenciosa nas áreas de Direito Administrativo e Tributário, com vistas ao ajuizamento e acompanhamento de demandas judiciais existentes e futuros ajuizados a favor e em detrimento dos interesses municipais, incluindo-se a apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, bem como o desempenho de todos os demais atos processuais necessários, os quais se darão perante:

• Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
• Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em primeiro e segundo graus;
• Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em primeiro e segundo graus;
• Tribunal Superior do Trabalho;
• Superior Tribunal de Justiça; e
• Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

I – O valor total previsto deste contrato é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagos em parcelas mensais de R$12.000,00 (doze mil reais).
II - Os pagamentos serão efetuados em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal e o correspondente atesto dos serviços prestados, mediante apresentação à Contratante da fatura e recibo.

Parágrafo único – Os reajustes se darão com base no IGPM, devendo ser concedido nos termos do art. 3º da Lei 10.192/01.

III - No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar: Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE se obriga a fornecer todos os documentos relativos à correta execução da natureza do Contrato à CONTRATADA, sempre que instada para tal fim, de modo a que possa exercer a CONTRATADA o pleno direito de execução do contrato em prol da CONTRATANTE, isto nos prazos estabelecidos pela legislação em vigor e em observância aos prazos contidos nos processos específicos.

II - O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste edital, assim como a:

A - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Termo de Referência, bem como no instrumento contratual;
B – Acompanhar a execução e fiscalização do cumprimento do objeto contratado;
C – Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que foram levantadas em campo durante o andamento das diligências, processos e demais serviços vinculados ao objeto contratual;
D – Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
E – Colocar à disposição da CONTRATADA toda a equipe técnica que se fizer necessária ao levantamento de dados e informações importantes para subsidiar as diligências, pareceres, procedimentos e demais atos relacionados à contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA é responsável pelos materiais de escritório, equipamentos de informática, combustível, deslocamento e outros necessários à realização dos serviços contratados, assim como de tudo mais que se estiver estipulado no Termo de Referência e proposta de preços vinculada;

II - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima referenciados não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
III - A CONTRATADA obriga-se nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões de serviços que porventura se fizerem necessários, a critério do CONTRATANTE, observando-se o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

IV - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

V - A prática de qualquer ato referente ao patrocínio da defesa da CONTRATANTE, realizado por estagiário, deverá obedecer ao que preceitua o Estatuto da OAB, ou seja, deverá aquele estar assistido por profissional qualificado, assim como a:

A - Disponibilizar todas as informações, documentos e relatórios solicitados pela CONTRATANTE;
B - Notificar a CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
C – Realizar todos os atos processuais dentro dos prazos estabelecidos nos processos vinculados;
D – Não substabelecer o objeto do presente contrato sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE;
E – Notificar a CONTRATANTE com antecedência a necessidade de envio de prepostos para fins de acompanhamento em audiências, reuniões e demais fins que se fizerem necessários;

VI - Constituem ainda obrigações da contratada as disposições dos arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n°. 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I – Em casos de não cumprimento das obrigações assumidas, gerando casos de inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;
b) multa, correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

II - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" desta Cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.
III - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IV - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I - O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

A - Pelo Contratante:
a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

B - Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

II - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços já prestados e aceitos comprovadamente.

III - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

I - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021, homologado pela Autoridade Competente da CONTRATANTE**,** em 08 de janeiro de janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:20.00
Unidade:20.11
Projeto Atividade:2.005
Classificação: 0412200022.005
Elemento Despesa: 339039
Código Reduzido: 26
Fonte: 001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

I – Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Itamaracá/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Nos termos do §3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320/64.

II - Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Itamaracá-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ilha de Itamaracá – PE, 08 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito
Contratante

Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia
FILIPE FERNANDES CAMPOS
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:D611EED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 018, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre atualização cadastral de todos os servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, do Município de Abreu e Lima e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suasatribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal e em consonância ao art. 37 da Constituição Federal.

Considerando,a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão pública e bem assim, de buscar o pleno atendimento da população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade;

Considerando,a integração dos dados de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento da Prefeitura ao Portal da Transparência;

Considerando,a necessidade de coletar dados complementares aos já existentes no bando de dados, para realização de atualização cadastral dos servidores efetivos do Município;

Considerando,ainda, a necessidade de conhecimento do perfil do servidor público desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - A realização do**RECADASTRAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**e desde já**CONVOCA**os**servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, para procederem com tal fim.**
§1º - A Atualização Cadastral é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo do Município.
§2º - O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações, quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.
Art. 2º - Fica expressamente autorizada a atualização do cadastro mediante procuração para o servidor que esteja impossibilitado de se locomover por condição física ou motora, hipótese em que o Município, como condição para considerar recadastrado o servidor, diligenciará para confirmar os dados informados.
Art. 3º - O servidor deverá comparecer na sede da Prefeitura, com o original e cópia simples dos seguintes documentos:
I - Cartão do PIS/PASEP;
II-Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
III-Cédula de Identidade - RG;
IV-Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V-Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;
VI-Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
VII-Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
VIII-2 Fotos 3x4 atual;
IX- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o caso;
X- Declaração assinada pelo próprio servidor se contribuiu ou não para a previdência em outro ente ou órgão público;
XI - Certidão de quitação eleitoral;
XII- Comprovante de Reservista;
XIII- Comprovação de graus de escolaridade.
Parágrafo único - Em caso positivo da declaração requerida no inciso X, o servidor deverá apresentar também certidão narrativa de seu tempo de contribuição no outro ente ou órgão público.
Art. 4º -O cronograma da convocação para o recadastramento obrigatório será determinado através de Portaria específica.
Art. 5º - Os servidores que não tenham realizado a atualização cadastral até o final do prazo previsto na Portaria específica serão intimados a fazê-lo, em novo prazo, mediante chamamento em Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios da Amupe.
Parágrafo único - O servidor terá 03 (três) dias após a publicação do referido Edital de Notificação para comparecer ou comunicar

formalmente a existência de impossibilidade quanto ao procedimento de recadastramento, sob pena de ter seus proventos suspensos até a regularização.
Art. 6º - A inobservância de quaisquer das disposições neste estipuladas bem como a alimentação do formulário com informações incorretas ou imprecisas resultará na responsabilização disciplinar dos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
Art. 7º - Será automaticamente autuado o processo administrativo em desfavor do servidor que deixar de cumprir as obrigações aqui dispostas, sendo prefixado o prazo de até 30 (trinta) dias para a propositura do processo cabível perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável.
Art. 8º - Todos os servidores ativos deverão manter atualizados os seus cadastros.
Art. 9º - O público alvo a ser recadastrado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 10 - Respeitada à natureza do recadastramento, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Decreto, conforme dispuser a legislação local.
Art. 11 - A Comissão Especial de Recadastramento terá sua composição definida em Portaria específica, que estabelecerá as responsabilidades e obrigações do serviço.
Art. 12 - Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão disponibilizadas no site e painel de publicações oficiais da Prefeitura.
Art. 13 - A utilização das informações adquiridas durante o serviço de recadastramento será restrita ao processo de atualização dos cadastros, conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
Art. 14 - Os casos omissos, eventuais impossibilidades e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão Especial de Recadastramento, mediante o preenchimento do formulário de requerimento disponível no site da prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br).
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abreu e Lima, 12 de março de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:693AD603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 - PL N.º 005/2021. SERVIÇOS. Contratação de empresa de engenharia, especializada em engenharia sanitária, para execução dos serviços de **limpeza urbana** no Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, e Mapas, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Data de abertura: 19/04/2021** às **09h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplose@abreuelima.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE

Abreu e Lima, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:1DDF61C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 0001/2021. Processo Nº: 0011/2021. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMERCIALIZADOS PELO LAFEPE, PARA PESSOAS (PROBLEMAS OFTALMOLÓGICO) CARENTES COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OU REDE COMPLEMENTAR, COM BASE NO PROJETO VISÃO DO FUTURO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE. CNPJ: 10.877.926/0001-13. Valor R$ 107.750,00.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:81D0FE72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0001/2021

Processo Licitatório Nº: 0011/2021. CPL. Dispensa Nº 0001/2021. Objetivando: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMERCIALIZADOS PELO LAFEPE, PARA PESSOAS (PROBLEMAS OFTALMOLÓGICO) CARENTES COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OU REDE COMPLEMENTAR, COM BASE NO PROJETO VISÃO DO FUTURO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação da Central de Regulação. Ratificação em 12/03/2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5860F087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0010/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0012/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 1.254.390,41. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2021, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Março de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D43C18AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0011/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0013/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 697.268,64. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2021, às 14:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Março de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:33CB141B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0012/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0014/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. Valor máximo a ser licitado: R$ 450.173,08. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2021, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Março de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CCC4EBE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0013/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0015/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 212.100,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2021, às 14:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Março de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CDBA3A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 008/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação n° 001/2021, em favor do Sr. Nailson Azevedo Ferreira e Silva, inscrito no CPF/MF n° 627.414.114-68, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor deste município. No valor mensal de R$ 1.570,00.

Agrestina/PE, 12 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:393A02F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 009/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação n° 002/2021, em favor do Sr. Genildo Rodrigues da SIlva, inscrito no CPF/MF n° 580.527.474-49, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Espaço Ciência deste município. No valor mensal de R$ 1.250,00.

Agrestina/PE, 12 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:D2F81A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

EDITAL READEQUADO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA EPP-ME PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS E EQUIPAMENTOS (PERMANENTE) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA.**

VALOR ESTIMADO: LOTE 01 R$ 868.872,63 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS); **LOTE 02** R$ 1.060.562,74 (HUM MILHÃO SESSENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); **LOTE 03** R$ 438.558,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS); **LOTE 04** R$ 272.570,38 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); **LOTE 05** R$ 404.936,63 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS); **LOTE 06** R$ 414.512,12 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS);

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 15/03/2021 09:00 horas até 25/03/2021 as 12:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/03/2021 12:30 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: No dia útil subsequente a publicação da classificação das propostas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 12 de março de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DF53AF10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 871.664,80.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 11.270.945/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35 e 36, com o valor global de R$ 604.396,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais); TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS, CNPJ nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora do item nº 14, com o valor global de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais); RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, foi declarada vencedora do item nº 15, com o valor global de R$ 2.600,20 (dois mil, seiscentos reais e vinte centavos); YMS DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora do item nº 27, com o valor global de R$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais); e, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 11.306.499/0001-86, foi declarada vencedora do item nº 31, com o valor global de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Março de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6619D59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 871.664,80.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 11.270.945/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35 e 36, com o valor global de R$ 604.396,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais); TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS, CNPJ nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora do item nº 14, com o valor global de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais); RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, foi declarada vencedora do item nº 15, com o valor global de R$ 2.600,20 (dois mil, seiscentos reais e vinte centavos); YMS DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora do item nº 27, com o valor global de R$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais); e, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 11.306.499/0001-86, foi declarada vencedora do item nº 31, com o valor global de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Alagoinha - PE, 12 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:93FCEEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/FMS

Processo nº 002/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Compra/Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 127.669,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/03/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 31/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 12 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3C6C7DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

O pregoeiro do município de Aliança - PE informa que diante da necessidade de exclusão de diversos itens, diminuição de quantitativos e modificação dos critérios de julgamento. O PROCESSO Nº 011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 008/2021. Formalização de Ata Registro de Preços para fornecimento parcelado de material elétrico para iluminação pública do município de Aliança – PE que havia sido adiado **SINE DIE** (conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, edição N°: 2776) foi agora **REVOGADO.**

Aliança, 12 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B5ACFB8F

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE, através de sua gestora solicita cotação de preços para Aquisição de Material Permanente. Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 12 de março de 2021.

ANA CARLA MOURA DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:18CB6731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 001/2021

Portaria Nº 0001/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Idade em favor da Sr.ª QUITERIA JOSEFA DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **QUITERIA JOSEFA DA SILVA,** no cargo de Merendeira, Símbolo QS-01, Matrícula Funcional nº 156, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "b" as Constituição da República com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de Abril de 2011**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de Fevereiro de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:5E8C52CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 001/2021.
Pregão Eletrônico: Nº 001/2021.
Objeto Nat: Aquisição.

Descrição: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequentes, conforme especificações contidas no Edital.
Após o Processo Licitatório Nº 001/2021, comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **N M ARRUDA SOUSA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 28.007.940.0001/21**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, referente ao **item 30;**
PÃO E MEL EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 36.447.527/0001-06**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, referente ao **item 45**.
Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 11 de março 2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:761AE176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N.º 0104/2021

EMENTA: Institui e regulamenta a realização das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Arcoverde, mediante a modalidade de deliberação remota, através de videoconferência, durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a modalidade de deliberação remota por videoconferência nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões, no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde.
§ 1º As discussões e votações na modalidade de deliberação remota consistem no uso de ferramentas de solução tecnológica para apreciação das matérias legislativas, em áudio e vídeo, e por acesso dos vereadores, agentes públicos e munícipes através da rede mundial de computadores - Internet.
§ 2º A apreciação das matérias legislativas será através da modalidade remota no Plenário ou nas Comissões, conforme o caso.
§ 3º Conforme o caput do Art. 189 do Regimento Interno da Casa, o local de funcionamento do plenário da Câmara Municipal Arcoverde deve ser a Sala das Sessões do seu prédio sede, e por motivo de força maior, o Plenário reunir-se-á por videoconferência e acesso remoto dos vereadores, nos seguintes casos:
I - Para evitar o contágio e propagação do vírus COVID-19, e da situação de pandemia internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS); e
II – Em outras situações de calamidade pública e/ou grave risco à saúde pública por doença infectocontagioso e declaradas pelo Poder Público.
§ 4º Fica autorizada a participação por videoconferência e acesso remoto do(s) vereador(es) em reunião presencial Ordinária ou Extraordinária, desde que solicitada mediante pedido formal do(s) respectivo(s) vereador(es) interessado(s), protocolado junto a Mesa Diretora e com antecedência mínima de 6 horas antes do início da respectiva reunião, e ainda nas seguintes condições:
I – Por afastamento de saúde por motivo de doença, com a necessária apresentação do atestado médico digitalizado e enviado por e-mail oficial para o protocolo na Casa;
II – Por afastamento para missão oficial, declarada por autoridade competente, com a necessária apresentação de documento para atestar a declaração, e enviado por e-mail oficial para o protocolo digital da Casa;
III – Por outros motivos de necessidade de afastamento, sendo nesse caso o pedido de participação remota necessariamente submetido para análise e deliberação do plenário da Casa, e somente se aprovada por maioria simples, através de requerimento verbal por iniciativa de vereador(es) presente(s) na respectiva reunião presencial, autorizar-se-á a participação por videoconferência do vereador, sem prejuízo da necessária comunicação protocolada na Casa.
IV – Compete ao Setor de Tecnologia da Casa em organizar a participação do(s) vereador(es) por acesso remoto.
Art. 2º A modalidade na deliberação remota deve possuir sistemas com a funcionalidade de transmitir as sessões pela Internet, em áudio e vídeo, e ser usada em situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos(as) Vereadores(as) nas instalações da Câmara Municipal, ou em outro local.
Art. 3º O funcionamento da modalidade de deliberação remota compreende o uso dos sistemas de videoconferência, com votação nominal ou eletrônica, sincronizados ou não, que permita a participação do(a) Vereador(a) nos debates e votação das matérias legislativas, compreendendo:
I – Funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular, computador, tablet ou notebook) conectados à rede mundial de computadores (Internet);
II – Permissão de acesso simultâneo de todos os vereadores e agentes públicos com conexão na videoconferência;
III – Transmissão ao vivo pela Internet de todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões permanentes realizadas na modalidade por videoconferência, e também a disponibilidade das gravações na íntegra após o término da respectiva reunião, de maneira a garantir ampla publicidade das reuniões na modalidade por videoconferência.
IV – Permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores(as) pelo Presidente da respectiva reunião;
V – Captura de imagem e/ou áudio de todos os parlamentares, no curso das discussões e votações;
VI – Gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações;

Art. 4º As sessões pela modalidade de videoconferência serão realizadas por motivo de força maior, nos termos definidos no parágrafo 3º do artigo 1º da presente Resolução, e que implicará a mudança temporária do local das reuniões para um ambiente virtual oficial da Casa, para deliberação remota na modalidade de Reunião Ordinária ou Extraordinária.
I - as reuniões pela modalidade de deliberação remota serão públicas, garantida a transmissão ao vivo e disponibilização da gravação em sua integralidade, no canal oficial da Casa, e a pauta deverá ser disponibilizada e publicizada pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias.
II – ao iniciar a sessão, os(as) Vereadores(as) no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão virtual, com o apoio do Setor de Informática da Casa;
III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de chamada nominal e/ou ferramentas de controle eletrônico;
IV – ao ser conectado o(a) Vereador(a) será identificado pelo seu nome parlamentar e a sigla partidária; e,
V – todas as demais disposições aplicadas para o andamento do Processo Legislativo definidos no Regimento Interno da Casa devem ser mantidos, ressalvados aqueles casos definidos nas disposições da presente Resolução.
VI – a reunião das comissões permanentes poderá ser realizadas pela modalidade de videoconferência, durante o período de impossibilidade por força maior das reuniões presenciais.
Art. 5º A sessão pela modalidade de deliberação remota terá a sua pauta definida nos termos Art. 209, parágrafo 3º;
§ 1º Somente serão submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.
§ 2º Os avulsos das matérias pautadas na Ordem do Dia deverão ser disponibilizados previamente, por meio eletrônico, com as emendas e os pareceres, conforme o caso.
Art. 6º O sistema pelo qual se dará a votação por meio nominal e/ou virtual fará constar as opções já constante do regimento, porém, de forma verbal.
§ 1º A chamada para a votação nominal na modalidade de deliberação remota será considerada pela chamada do nome do vereador para pedido de manifestação.
§ 2º Para registrar o voto, o(a) Vereador(a) deverá posicionar-se frente à câmera digital de seu dispositivo para a captura da imagem e/áudio, para fins de eventual auditoria.
§ 3º O quórum de votação será apurado apenas para os(as) Vereadores(as) que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos reconhecido pelo Setor de Informática da Câmara Municipal de Arcoverde.
Art. 7º Havendo pane no sistema, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente repetirá a chamada nominal para que o(a) Vereador(a) declare seu voto oralmente e em ordem alfabética.
Parágrafo único. Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos(as) Vereadores(as), em caso de falha do sistema no momento da votação, com a posterior publicidade das votações de maneira auditável.
Art. 8º As atas das sessões pela modalidade de deliberação remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos Vereador(a)es, e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer as modificações, cabendo ao presidente a decisão.

Paragrafo único. As atas serão publicadas no sistema oficial da Casa e enviadas por meio digital para cada vereador.
Art. 9º. Caberá ao(à) Vereador(a):
I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de vídeo;
II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;
III – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema, sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão virtual; e
Art. 10. A modalidade de deliberação remota deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara Municipal, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas, e que será adotada por decisão do Presidente da respectiva reunião.
Art. 11. Aplica-se às sessões na modalidade de deliberação remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.
Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será referendada pela votação do projeto de Resolução de igual objeto.

Arcoverde (PE), 08 de março de 2021

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DC168D15

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0105 /2021

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), com base no que define o Art. 54, § 3º do regimento interno e no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNA o Vereador PAULO CÉSAR GALINDO WANDERLEY como PRESIDENTE da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º. DESIGNA o Vereador JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA como MEMBRO da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 12 de Março de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D272BC91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 014/2021

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 014/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Sacos de Cimento de 50 kgs, para atender as necessidades da Prefeitura e diversas Secretarias, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, por um período de 12 (Doze) meses**.** Valor estimado global RS 281.230,30 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e trinta reais e trinta centavos). Abertura: 25/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 11 de Março de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:496EE446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2021. OBJETO: ***Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Projetos Especiais de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses****. Valor estimado global R$ 330.300,00 (Trezentos e trinta mil e trezentos reais). Abertura: 31/03/2021, ás 11 (Onze) horas. Informações no site* ***www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323****, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 12 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3FE92924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 018/2021. OBJETO: ***Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Projetos Especiais de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses****. Valor estimado global R$ 330.300,00 (Trezentos e trinta mil e trezentos reais). Abertura: 31/03/2021, ás 11 (Onze) horas. Informações no site* ***www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323****, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 12 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:7209097A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do Fundo Municipal de saúde torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2021. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantil e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, que serão distribuídos gratuitamente atendendo as demandas de processos judiciais, para um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 319.706,30 (trezentos e dezenove mil setecentos e seis reais e trinta centavos). Abertura: 29/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 11 de Março de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:18BEF505

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do Fundo Municipal de saúde torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado material de limpeza hospitalar destinados às unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde, para um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 212.811,60 (Duzentos e doze mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Abertura: 30/03/2021, às 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 11 de Março de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:4EBB814A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
SUSPENSÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 008/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 003/2021. Contratação de serviços para veiculação de publicidade institucional da Administração Pública Municipal.

Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, visando prestigiar os princípio da transparência e da economicidade, fica o processo licitatório supra mencionado suspenso, para posterior definição de nova data para realização da sessão inaugural, em razão da ausência de manifestação de possíveis interessados na contratação, haja vista que não houve, até a presente data, qualquer solicitação do Edital.12/03/2021

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2A1D00BB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por ordem do Chefe do Executivo Municipal, considerando o princípio da economicidade, Revoga a licitação referente ao Processo Nº 007/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 002/2021. Contratação para aquisição de peixe congelado.

Belo Jardim, 12 de março de 2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AC8AA858

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 021/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 00292021. Contratação para aquisição de peixe congelado para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da semana santa 2021.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 12/03/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AFE7FD28

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CORRIGIDO

AVISO DE LICITAÇÃO Edital Corrigido
Processo Nº 014/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 005/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/03/2021, às 09:30h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 12/03/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A4BFCB9D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 0016/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 006/2021. Contratação para aquisição de cesta básica para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da semana santa 2021.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2021, às 11:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 12/03/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:43A32828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades de diversas Secretarias. Valor total estimado **R$ 1.043.076,11**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **26/03/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através de solicitação via e-mail: bezerroscpl@gmail.com, ou no sitio https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:82CE212C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação

Processo Nº 014/2021 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº **002/2021 Objeto:** o registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim – PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 469.308,50 Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 19 de julho, n° S/N – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730-000); no dia 06 de abril de 2021; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim-PE, 12 de março de 2021.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3B6EDE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 006/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 038/2018 – Pregão Presencial Nº 020/2018. **PRORROGAÇÃO:** por mais **12 (doze) meses**, ou seja**,** tendo por termo inicial o dia 04/01/2021 e termo final programado o dia 03/01/2022. **CONTRATADA: M M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME,** CNPJ: 09.102.587/0001-14.. **FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:BD78388A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de acréscimo do Contrato n° 056/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 025/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020. **CONTRATADA:** PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.016.448/0001-15. **VALOR REAJUSTADO: R$ 63.410,15 (sessenta e três mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos),** correspondente a 48,905% do valor do contrato original. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

BONITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:7D32B29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°273/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ABIGAIL GOMES CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F1CB5C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FA855215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D3042524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F1FA271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:87E6C38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CILENE SEVERINA VALDIVINO DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:70705614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CYBELLE TARCIANA DE FARIAS,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E550EA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 009/2021.**
Dispensa de Licitação nº 002/2021.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 002/2021.**
Objeto: **SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, VINCULANDO AS COBERTURAS EM: SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.**
A credenciada para Contratação: **Radio Brasil & Comunicação Nordeste Eireli-EPP,** Situada na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, nº 166, Bairro: Heliópolis – Garanhuns - PE. CEP: 55.296-230.
O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.250,00** (**um mil e duzentos e cinquenta reais**), totalizando R$ **15.000,00** (quinze mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.

Brejão – PE, 23 de fevereiro de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A2EDC57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008-02/2021. Processo nº: 009/2021. Dispensa nº 002/2021. Serviços. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Divulgação Institucional e de utilidade pública para a Município de Brejão/PE, vinculando as coberturas em: site oficial do Município e outros meios de comunicação. Período de 12 (doze) meses. Contratado: Radio Brasil & Comunicação Nordeste Eireli-EPP (Brasil Nordeste Comunicação), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.319.191/0001-08. Valor R$: 15.000,00. Vigência: de 02/03/2021 a 02/03/2022.

Brejão/PE, 02 de março de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A640C0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 013/2021.**
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 001/2021.**
Objeto: SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONSUBSTANCIADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FORMALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
A credenciada para Contratação: Empresa **BRUNO SIQUEIRA – Advogados Associados**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº: 21.925.031/0001-23, sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1.138, Sala 02, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP: 55.296-000.
O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.000,00** (**sete mil reais**), totalizando R$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.

Brejão – PE, 04 de março de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1FB6CA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB nº: 010-03/2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Objeto. Serviços. O presente Contrato tem por objeto a O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONSUBSTANCIADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FORMALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratado: **BRUNO SIQUEIRA – Advogados Associados**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº: 21.925.031/0001-23, sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1.138, Sala 02, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP: 55.296-000. Valor: é de $ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 12 **(doze) meses.**

Brejão - PE, 05 de março de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:86F187F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 009/2021.**
Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Objeto: **SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, VINCULANDO AS COBERTURAS EM: SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**.

A Prefeita do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pelo Setor Jurídico e pela Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 009/2021** – **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **Radio Brasil & Comunicação Nordeste Eireli-EPP,** Situada na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, nº 166, Bairro: Heliópolis – Garanhuns - PE. CEP: 55.296-230.
O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.250,00** (**um mil e duzentos e cinquenta reais**), totalizando R$ **15.000,00** (quinze mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida sob a égide do **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 23 de fevereiro de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:72723FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no do **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **009/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **002/2021.** Objeto. **SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, VINCULANDO AS COBERTURAS EM: SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**, em favor da empresa credenciada/contratada: **Radio Brasil & Comunicação Nordeste Eireli-EPP,** Situada na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, nº 166, Bairro: Heliópolis – Garanhuns - PE. CEP: 55.296-230.
O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.250,00** (**um mil e duzentos e cinquenta reais**), totalizando R$ **15.000,00** (quinze mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 23 de fevereiro de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9AC5D1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 009/2021. Dispensa nº 002/2021. Serviços. HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/20210. Objeto. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Divulgação Institucional e de utilidade pública para a Município de Brejão/PE, vinculando as coberturas em: site oficial do Município e outros meios de comunicação, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa: Radio Brasil & Comunicação Nordeste Eireli-EPP (Brasil Nordeste Comunicação), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.319.191/0001-08, situada na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, nº 166, Bairro: Heliópolis – Garanhuns - PE. CEP: 55.296-230.
Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se ao adimplemento no valor mensal R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagará à CONTRATADA, correspondente ao período de execução.

Brejão/PE, 23 de fevereiro de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1215DE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 013/2021. **Inexigibilidade** nº 001/2021. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO**. Objeto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consubstanciados em Assessoria e Consultoria Jurídica para elaboração de atos administrativos a serem formalizados pela Administração Municipal, e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto em favor da empresa: **BRUNO SIQUEIRA – Advogados Associados**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº: 21.925.031/0001-23, sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1.138, Sala 02, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP: 55.296-000.
Valor Contratado: O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.000,00** (**sete mil reais**), totalizando R$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.

Brejão/PE, 04 de março de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A20242E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 3-A da **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **013/2021 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **001/2021.** Objeto. SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONSUBSTANCIADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FORMALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor da empresa credenciada/contratada: **BRUNO SIQUEIRA – Advogados Associados**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº: 21.925.031/0001-23, sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1.138, Sala 02, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP: 55.296-000.
O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.000,00** (**sete mil reais**), totalizando R$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão/PE, 04 de março de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4AD7279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria n° 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.
Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria n° 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 16.03.2021 ás 8:00 horas ás 14:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2° - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 16.03.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1° deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3° - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 16.03.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 12 de Março de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
Declaração de Bens – modelo em anexo
Declaração de Conta Bancaria – modelo em anexo
Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo
Declaração do PIS/PASEP.

Declaração de Disponibilidade
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, **em ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo publico, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, nomeado para o Cargo efetivo **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração do PIS /PASEP.

Eu, _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
( ) Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____
Nome (por extenso): _____
CPF: _____
RG: _____

Anexo II
Professores Substituto.

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia.
2° - Eliane Alves dos Santos.
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

15° - Claudete da Silva Pereira Lira.

Brejão em 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:89B8EDFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021, cujo processo é PL – 002/2021. OBJETO –** Aquisição de veículos zero quilômetro, modificado para ambulância, sem emplacamento ou licenciamento anterior, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 463/2019.
Vencedora: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.472.105/0001-79**. Perfazendo o valor total de R$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais.);

Buenos Aires, 12 de março de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5382E0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

P. L. nº 003/2021 - Dispensa de licitação nº 001/2021
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Aquisição de medicamentos e materiais penso, de forma emergencial, para atender as necessidades contínuas de fornecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde do Município de Buenos Aires – PE, para o atendimento na Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, bem como demanda da Farmácia Básica deste município, no quantitativo estritamente necessário à emergência. Tudo com base no parecer da A.J. deste FMS e no inciso IV do art. 24 da referida Lei.

Contratadas:
PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 no valor total de R$: 57.712,70.

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ: 12.882.932/0001-94 no valor total de R$: 5.313,00.

CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,CNPJ: 00.236.193/0001-84 no valor total de R$: 11.338,68.

SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ: 97.532.879/0001-54 no valor total de R$: 1.110,00.

Buenos Aires, 05 de março de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A0B6A520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 211 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 11 de março de 2021: JOICE ORICO FERREIRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de março de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2B6C07F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 212 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 11 de março de 2021: SABRINA DE CÁSSIA DA SILVA ROCHA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de março de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E3AE4C14

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 213 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 11 de março de 2021: FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de março de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DF7ADF3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 422/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 427/2021 – SEFAZ.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, servidor efetivo, matrícula nº
031989, **ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.**

LEIA-SE:
NOMEAR: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, servidor efetivo, matrícula nº
031989, **ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5694AFA6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 510/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 442/2021 – CGM.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA, servidor efetivo, matrícula
nº 31796, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com
lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

LEIA-SE:
NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA, servidora efetiva, matrícula
nº 31796, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com
lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F56B99EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 512/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 441/2021 – CGM.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO, servidor efetivo, matrícula nº 31742, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

LEIA-SE:
NOMEAR: ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO, servidor efetivo, matrícula nº 31742, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9E6B32C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 513/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 443/2021 – CGM.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: VERONALDO JOSE DA SILVA CAMPOS, servidor efetivo, matrícula nº 32046, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

LEIA-SE:
NOMEAR: VERONALDO JOSE DA SILVA CAMPOS, servidor efetivo, matrícula nº 32046, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5652122C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 520/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 502/2021 – SELOG.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: JOSÉ CRISTIANO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

LEIA-SE:
NOMEAR: JOSÉ CRISTIANO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROSG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A6F15D56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 508/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA VANESSA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 24 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2F7261EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Prorroga por 30 dias o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS/CSA, representantes de entidades não governamentais, eleitos para o biênio 2018/2020, nomeia os representantes governamentais e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, o princípio da eficiência disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência das medidas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal em 2021;

CONSIDERANDO a dificuldade de convocação e mobilização da representação das entidades da sociedade civil para participar do processo eleitoral realizado pelos Conselhos de Direitos e Setoriais no âmbito do município;

CONSIDERANDO realizar a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS/CSA, com 01 (um) mês de antecedência do término da Gestão.

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 01, de 17 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, que dispõe sobre a Prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, referente a Gestão 2018-2020.

DECRETA

Art. 1º Fica redefinida a composição dos membros, representantes governamentais, do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.948, de 27 de agosto de 2020, para o biênio 2018/2020, ficando disposto da forma abaixo, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

Titulares:	**Órgãos:**
1. Andréa Maria Galdino dos Santos – CPF. 030.918.084-83	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Aldamare Maria da Silva Santos – CPF. 401.256.884-15	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra – CPF. 025.754.024-50	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Rafael Ferreira Cordeiro – CPF. 045.467.804-51	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5.Cristiano Ferreira do Nascimento – CPF. 793.795.914-20	Secretaria Executiva de Cultura – SECUL
6. Tarcio Fernando Soares de Andrade Júnior – CPF. 595.298.731-15	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Marília Gabriella Torres de Andrade – CPF. 062.595.744-01	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Mônica Avelino da Silva – CPF. 974.056.395-34	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Andresa Maria da Silva – CPF. 049.644.794-71	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Sérgio Pedro da Silva – CPF. 023.910.224-09	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Edinilson Alves de Oliveira – CPF. 592.736.824-72	Secretaria Executiva de Cultura – SECUL
6. José Nilson Silva de Moura – CPF. 836.167.214-15	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros, relacionados no artigo 1º, terão duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste decreto.

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 1.948, de 27 de agosto de 2020.

Art. 4º Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS/CSA, representantes de entidades não governamentais, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.948, de 27 de agosto de 2020, para o biênio 2018/2020, ficam, excepcionalmente, prorrogado até 31 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6DA14A5A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 041/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 238/2021 – SME de 03/03/2021, C.I nº 0102/2021 – SEARH de 16/02/2021, Processo nº 14.523 – SEARH de 04/12/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.523 - COLEG/SEARH de 16/02/2021, Anexo Requerimento nº 14.523 - SEARH de 16/02/2021 e Despacho GRH de 10/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MAILDE DA PENHA LIMA,** mat. nº **8046**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 09**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:078ACB0C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 042/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 025/2021 – SME de 03/03/2021, C.I nº 424/2019 – SEARH de 07/06/2019, Processo nº 7938 – SEARH de 28/03/2019, Folha de Despacho Protocolo nº 7938 - COLEG/SEARH de 06/06/2019, Anexo Requerimento nº 7938 - SEARH de 06/06/2019 e Despacho GRH de 10/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SELMA MARIA CARNEIRO DE BARROS,** mat. nº **8066**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4FE914F4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 043/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 141/2021 – SME de 03/03/2021, C.I nº 0078/2021 – SEARH de 05/02/2021, Processo nº 14.798 – SEARH de 06/01/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 14.798 - COLEG/SEARH de 05/02/2021, Anexo Requerimento nº 14.798 - SEARH de 05/02/2021 e Despacho GRH de 10/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARILANE RAMOS DE OLIVEIRA,** mat. nº **7713**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4C4E1567

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 045/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0150/2021 - SEARH de 12/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vagas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

1. FARMACÊUTICO
3º DIOGO SOARES SILVEIRA
2. FONOAUDIÓLOGO

4º MONYKA FERREIRA BORGES ROCHA
5º CAMILA FONSECA GUEDES PEREIRA MAXIMO

3. MÉDICO CARDIOLOGISTA
3º AMANDA CRUZ CANTARELLI

4. MÉDICO CLÍNICO – PLANTONISTA

86º VITORIA CHAVES DE SOUZA DANTAS DE BARROS
87º THIAGO BRUNO FERRAZ DOS SANTOS

5. MÉDICO GINECO - OBSTETRA - PLANTONISTA
9º MARILIA MARCIA ANDRADE PEREIRA DE LIMA

6. MÉDICO - OBSTETRA - PLANTONISTA

4º CAMILA DE ALMEIDA MONTEIRO CESAR DE ALBUQUERQUE
5º OSMAN LUCENA FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR
6º HENRIQUE EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO

7. MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

12º DJANISE LACERDA LEITE
13º ANDREZZA GUERRA AGOSTINHO

8. MÉDICO PSIQUIATRA
4º LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA

9. TERAPEUTA OCUPACIONAL
8º DANIELA DE SOUZA CAVALCANTE

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:
· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
· VDRL (SÍFILIS)
· HEMOGRAMA COMPLETO
· SUMÁRIO DE URINA
· GLICEMIA (EM JEJUM)
· PARECER CARDIOLÓGICO
· ANTIHBS
· HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:64261FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMS-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 024/2021- **Processo Licitatório**: **009/PMCSA-SMS-SMPROS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMS-SMPROS /2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para crianças e adultos com necessidades especiais e em tratamento de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.299.592,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 15/03/2021 ÀS 09H00MIN, ATÉ O DIA 30/03/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D7AA1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 039/2021- **Processo Licitatório**: **001/FMAS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê e colchões, para atender as necessidades da Instituição Acolhedora Recanto da Criança e Recanto do Adolescente, bem como as demandas da População Carente do Município. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 202.892,00 (duzentos e dois mil oitocentos e noventa e dois reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 15/03/2021 ÀS 09H00MIN, ATÉ O DIA 29/03/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5838C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/ PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais, secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n° 077/ PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, Pregão Presencial nº 046/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017 . **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 15 de dezembro de 2021. **Empresa**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.894/0001-82, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco 799, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53.020-310. **Valor Total:** R$ 4.643.748,37 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERANDES
Secretária Municipal de Saúde

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

PAULO FERNANDES MENDES CAMINHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9738BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 026/PMCSA-SEARH/2018**, **Processo Administrativo n°** 112/2018, **Chamamento Público nº** 001/PMCSA-SEARH/2018, **Inexigibilidade n° 003/PMCSA-SEARH/2018**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as instituições de Ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade **CONCEDENTE** atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à **CONTRATADA**, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08 através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa**: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º Andar nº 465 – Boa Vista - Recife-PE. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 04 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D81C0F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 008/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0124/2021, datada de 01/03/2021 da SEARH; CI nº 108/2021, datada de 01/03/2021 da Secretaria

Municipal de Saúde; CI nº 04 do Centro de Especialidades Vicente Mendes datada de 20/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Thiago Antônio Cavalcante de Farias, mat. 32.057.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:68E55409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária a Sra. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 001/2021; Pregão (Eletrônico) nº 001/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Artífice, Atendente, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Operacional, Porteiro e Zelador, nos prédios públicos deste município de Cachoeirinha/PE, em favor da empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, com o valor global de R$2.922.480,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Cachoeirinha/PE, 12 de março de 2021.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E2725D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2021 FMS;

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Smartphones, necessários para o funcionamento do prontuário eletrônico do cidadão (PEC), nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 81.461,57 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 07, e 08 do referido Pregão, com um valor global de R$: 50.169,67 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua das sempre Vivas, 46, Partibe, Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, vencedora dos itens: 3, 6 e 9, com um valor global de R$: 18.231,98 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos);

Valor global homologado R$: 68.401,65 (sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de março de 2021.

DAYANA PIMENTEL DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6A0F288B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Valor máximo aceitável: R$ 135.529,85 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.03.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/03/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 25/03/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:AD738674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados a Secretaria de Administração e de Educação e Cultura Valor máximo aceitável: R$ 108.882,40. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.03.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/03/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 26/03/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9B7F0AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R$ 45.968,00 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.03.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/03/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 29/03/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:53DF45CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA GP Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde 001/2021 regida pela Portaria GP n° 004/2021,
CONSIDERANDO, necessidade imediata de acréscimo no quantitativo de profissionais nas unidades de saúde municipal;

RESOLVEM:
Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção para recebimento da carta de apresentação e encaminhamento para a Secretaria de Saúde.
Os(A) Candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer na Quarta-feira, 10.03.2021, na Secretaria de Saúde, (Avenida Siqueira Campos – Centro), no horário indicado na tabela abaixo.
No momento, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão portar documento oficial com foto. Os candidatos deverão estar presentes com 10 minutos de antecedência do horário marcado.
Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome Canditado	Função	Horário de Atendimento
José Fernando do Nascimento	Motorista Plantonista	08:00 hs
Fábio Ferreira Martins	Motorista Plantonista	08:10 hs
Camila Graciele P. Bezerra da Silva	ASG - Hospital	08:20 hs

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 09 de Março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:
No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
( ) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
( ) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
( ) CPF;
( ) Número do PIS ou PASEP;
( ) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
( ) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
( ) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
( ) Comprovante de Residência;
( ) 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.
( ) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
( ) Teste admissional

Assinatura do Convocados
Data:
Assinatura responsável pela instituição e recebimento dos documentos
Data :

PROCESSO SELETIVO 001/2021

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu,_____, matrícula no _____-_____, lotado na Secretaria _____, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da Lei que:

1. Não ocupo cargo/ emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por prazo determinado ou indeterminado, (Art. 3o., II, da Lei n o 3.655/91).
2. Ocupo cargo/ empregos, conforme abaixo:

CARGO/ EMPREGO	SITUAÇÃO *(R/ G/ L)	**CARGA HORÁRIA	***HORÁRIO	ÓRGÃO/ ENTIDADE
*** R - Remunerado; G - Gratificação; L - Licenciado sem remuneração				
** Carga horária semanal			*** Horário (das ..... às .....)	

3. Gozo do benefício da aposentadoria, conforme abaixo:

APOSENTADORIA/ ESPÉCIE (TEMPO DE SERVIÇO/ INVALIDEZ/ OUTRA	ÓRGÃO	DATA DE CONCESSÃO

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, onde foi por mim assinado o item ____ em 01 (uma) via, para que produza efeitos jurídicos legais.
Obs: 1. Para os itens 2 e 3, é indispensável anexar Certidão do Órgão declarado.
2. Art. 299, do Código Penal: Omitir em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que podia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
PENA: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos se o documento for público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento for particular.

Camocim de São Félix, _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:0EAFC160

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 001/2021

CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas desta prefeitura. Contratada: B. ALVES DE VASCONCELOS – CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 437.021,40. Vigência. 29.01.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5A7E3C1B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2021.
PROCESSO Nº 002/2021

CPL. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a Secretaria de Educação e Cultura deste município. Contratada: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor: R$ 25.406,10. Vigência. 03.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8544F678

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2021.
PROCESSO Nº 002/2021

CPL. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, destinado a Secretaria de Educação e Cultura deste município. Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R$ 11.084,30. Vigência. 03.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FBF300FE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2021.
PROCESSO Nº 002/2021

CPL. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, destinado a Secretaria de Educação e Cultura deste município. Contratada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – CNPJ 34.488.264/0001-58. Valor: R$ 3.903,00. Vigência. 03.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:169F62FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2021.
PROCESSO Nº 002/2021

CPL. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, destinado a Secretaria de Educação e Cultura deste município. Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 19.458.719/0002-80. Valor: R$ 1.792,00. Vigência. 03.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:75A4E9B8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 004/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimento em paralelepípedos ganíticos (tapa buraco), da zona urbana e rural deste município. Contratada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ 27.603.095/0001-84. Valor: R$ 51.000,00. Vigência. 11.02.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:95146951

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2021.
PROCESSO Nº 004/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimento em paralelepípedos ganíticos (tapa buraco), da zona urbana e rural deste município. Contratada: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 13.350.372/0001-90. Valor: R$ 5.265,00. Vigência. 11.02.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4AD36FC2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2021.
PROCESSO Nº 005/2021

CPL. Objeto: Fornecimento de tubos coletores de esgoto, destinados a execução e manutenção do saneamento deste município. Contratada: MMG COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 07.534.344/0001-20. Valor: R$ 185.000,00. Vigência. 09.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9B8A38D4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2021.
PROCESSO Nº 008/2021

CPL. Objeto: Aquisição de peças para o motor MWM 4c eletrônico, do veículo ÔNIBUS, placa PFF-5802, com carroceria COMIL e mecânica do VOLKSWAGEN 15-190, pertencente a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ 11.371.179/0001-00. Valor: R$ 16.872,50. Vigência. 02.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F49E74EC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2021.
PROCESSO Nº 008/2021

CPL. Objeto: Aquisição de peças para o motor MWM 4c eletrônico, do veículo ÔNIBUS, placa PFF-5802, com carroceria COMIL e mecânica do VOLKSWAGEN 15-190, pertencente a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: J A DIAS PEÇAS – CNPJ 17.596.667/0001-00. Valor: R$ 10.651,50. Vigência. 02.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:88CD43F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 12.2021

DECRETO Nº 012, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Carnaíba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.346, de 1º de março de 2021 que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Carnaíba/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado Pernambuco proibiu o funcionamento de qualquer atividade não essencial, entre as 20h e as 5h, a partir do dia 03/03/2021, até o dia 17/03/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 008, 009, 010, 011, 012, 017, 018 e 31 do ano de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011 de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;
CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular enfrentada no Estado, com taxa de letalidade alta e as mudanças no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba.

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 011 de 05, de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O comércio varejista e os prestadores de serviço das atividades essenciais e não essenciais autorizados a funcionar, devem observar as seguintes determinações:
III – Em caso de venda de produtos alimentícios, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local após às 20h e até às 5h, exceto os restaurantes localizados na rodovia PE320 e que atendam, exclusivamente, os caminhoneiros e demais viajantes que estejam a trabalho e trafeguem neste horário;".

Art. 2º. O caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 011 de 05, de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para evitar aglomerações no interior dos estabelecimentos, a capacidade total de clientes fica restrita a 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (quatro metros quadrados) úteis, devendo computar, para efeito de lotação máxima, a totalidade de pessoas, inclusive funcionários.".

Art. 3º. Revoga-se o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 011 de 05, de março de 2021.

Art. 4º. Permanece proibida a prática de esportes coletivos e manifestações culturais que gerem aglomeração de pessoas, em ambiente privado ou público, até o dia 31 de março do corrente ano.

I – Entende-se por esportes coletivos a prática de futebol, vôlei, basquete, handebol e congêneres.

II – Entende-se por manifestação cultural a prática de vaquejada, trilhas em geral, pegas de boi na caatinga e congêneres.

Parágrafo único. A vedação constante neste artigo não alcança a prática de exercícios físicos por pessoas em locais abertos, executados de forma individual, sendo respeitado o distanciamento social e a utilização de máscara.

Art. 5º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 6º. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, poderão estabelecer normas complementares específicas para a Região, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor em 12 de março de 2021.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

Art. 9º. A fiscalização das determinações deste Decreto será realizada pelos órgãos de Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:167D0784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A DIRETORIA DE POLITICA PARA MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA, com sede à Av Coronel Veremundo Soares, Nº 1438, Nossa Sra das Graças, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.571.437/0001-97, neste ato representado pelo(a) Sócia - Administradora, Sr.(a) Zisina Andrada Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 728.869.354-68, RG Nº 4.060.687 – [SDS-PE], vencedora do certame pelo valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 12 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:943CB5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 085/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A DIRETORIA DE POLITICA PARA MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **08.571.437/0001-97.** Valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **12/03/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba , 12 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3F6B9158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO PICK–UP cabine dupla 4x4 diesel 0 km (zero quilômetro) e 01 (um) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (cinco pessoas), 0 km (zero quilômetro) com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas–PE, conforme Proposta nº 07622.498000/1200–16 (Ministério da Saúde). Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$279.576,00 Item 2: Via Sul Veiculos S/a. CNPJ: 40.841.736/0002-98, pelo valor de R$53.989,00.

Casinhas, 11/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7E5F5B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da

quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas–PE. Valor: R$104.960,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/03/2021 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12/03/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EC4272CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE (VIA WEB), PATRIMÔNIO, DENTRE OUTROS VOLTADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, COM LICENCIAMENTO DE SISTEMAS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência **(ANEXO I). Valor Máximo Aceitável R$ 288.000,00. Data: 25/03/2021 às 900 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.**

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B4588EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 006/2021 originado da Dispensa Emergencial nº 002/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção nas áreas internas e externas das Unidades Municipais de Saúde e do Hospital João Pereira de Andrade, a fim de combater o COVID-19, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE. PESSOA JURÍDICA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI ME CNPJ: N.º 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araujo, nº 06 – Daniel Pontes – Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 006/2021 VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Condado, 12 de março 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente de CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AE0E60A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N º 012/2021

ERRATA NO EDITAL E PROJETO BÁSICO Tomada de Preço nº 001/2021, Processo Licitatório n º 012/2021
OBJETO: contratação de empresa para os serviços de LIMPEZA URBANA
Onde se Lê: Valor estimado global R$ 1.718.945,41 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Leia-se: Valor estimado global R$ 1.656.428,64 (Um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Nova data de abertura: 30/03/2021 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, Fone: (87) 3772-1147/1247 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br / www.correntes.pe.transparencia1.com.br

Correntes/PE, 12/03/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:96058ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 11/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 11/03/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 16
DESCARTADOS: 988
CONFIRMADOS: 215
RECUPERADOS: 200
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2CF364DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo Nº 001/2021. Pregão na forma Eletrônica nº 001/2021-FMAS. **Aquisição de peixe congelado, tipo castanha ou similar, para distribuição gratuita com a população do município de Cortês/PE**. Valor Estimado de **R$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).** Abertura e julgamento das propostas dia **25 de março de 2021** às **9h**. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro – Cortês/PE, no horário das 8h às 13h e/ou através dos sítios: cortes.cpl21@gmail.com ou através do Fone: (081) 9.7111.7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 12.03.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:BB8F71E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 009/2021. PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de 02 Grade Aradora 14 discos de 26". Valor: R$54.194,46.Abertura da sessão publica: 08:20 horas do dia 25 de Março de 2021. **Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 25 de Março de 2021**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 12/03/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F6AC23F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021 PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para aquisição de bombas submersas e equipamentos auxiliares, destinados as diversas secretarias do Município de Custódia. Valor: R$218.324,63.Abertura da sessão publica: 09:20 horas do dia 25 de Março de 2021. Início da **fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Março de 2021**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 08/03/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3F672990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2021. DISPENSA Nº 008/2021. CONTRATO Nº 019/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA ESCADA.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. Valor mensal: **R$ 13.932,10 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 28 de Janeiro de 2021.

JACYENDY FIDELIS. M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2AC1F33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2021. DISPENSA Nº 008/2021. CONTRATO Nº 009/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA ESCADA** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. Valor mensal: **R$ 38.036,96 (trinta e oito mil trinta e seis reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 28 de Janeiro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:123B9162

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2021. DISPENSA Nº 008/2021. CONTRATO Nº 008/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. Valor mensal: R$ 19.226,31 **(dezenove mil duzentos e vinte seis reais e trinta e um centavos).** Vigência: 60

(sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 28 de Janeiro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1E9B66F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – PL Nº 012/2021

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DO SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, através do Escritório de Contabilidade **CGA CONTHABIL GOVERNMENTAL ACCOUTING LTDA S/S, inscrita no CNPJ no** 10.656.068/0001-87**,** no valor mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** totalizando o valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme documento indicando a representatividade apensa, fundamentado no Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada-PE, 04 de Fevereiro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2021**, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada-PE, 04 de Fevereiro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:32D1EC42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA PP 015/2021 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/03/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE OBRAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INTERLOCUÇÃO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A CONCLUSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **92.275,20.** Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 25/03/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DC987EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO – RESULTADO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizou-se no dia 12/03/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como vencedora a empresa: **IDAIANE KELLY RODRIGUES – ME,** com **CNPJ Nº 23.380.235/0001-51**, maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FA9786C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N° 009/2021, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 002/2021, d) Data da Adjudicação: 12/03/2021, e) Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. f) Fornecedores e Itens Vencedores: IDAIANE KELLY RODRIGUES – ME, com CNPJ Nº 23.380.235/0001-51. Valor: R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Exu-PE, em 12 de março de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:69D31D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL TP 004/2021 - PME

ATO CONVOCACIONAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATORIO: Nº 014/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 004 / 2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONVOCA para **Abertura das Propostas** no dia 18/03/2021 as 09:00h**,** as empresas HABILITADAS: **1) CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, CNPJ: 23.588.619/0001-64, **2) W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 18.259.511/0001-98, 3**) HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 21.106.785/0001-51 e 4**) JWS ENGENHARIA – ME,** CNPJ 32.395.111/0001-30.

Exu-PE, 12 de março de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:107E2381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SESSÃO TP 001/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DA SESSÃO

Processo nº 005/2021, TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 – Análise realizada 22/02/2021 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE**. **A empresa VENCEDORA** cito: **1) OPA LOCAÇÕES E TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 24.526.759/0001-70. Sendo aberto o prazo conforme previsão no Art. 109, alinea "B", da Lei 8.666/93 .

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL-Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EDB13D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/03/2021, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado R$ 305.476,90. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 26/03/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:96A5CC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de funcionário, prazo de 30 dias.

Tendo em vista não ter logrado êxito em notificar pessoalmente o Servidor **JAIR RUFINO DA SILVA**, matricula n **937** Notificamos o mesmo para que se apresente a sede da Prefeitura de Ferreiros na Secretária de Administração ou no RH no prazo de até 30 dias a contar da publicação desta no Diário Oficial.

Ferreiros, 05 de março de 2021.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA
Gerente de RH.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:19EB0CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2021.**Ata de registro de Preço 003/2021**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens **(09, 11, 27, 94, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 125, 128, 189, 217, 239, 240)** valor global **R$: 44.778,70 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos); CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.236.193/0001-84, vencedora dos itens **(14, 16, 28, 29, 42, 66, 78, 91, 113, 115, 116, 124, 135, 136, 137, 139, 141, 147, 148, 149, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 199, 201, 202, 204, 206, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 243, 244, 245, 246, 247)** valor global **R$: 110.095,20 (Cento e dez mil e noventa e cinco reais e vinte centavos); G. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 29.245.128/0001-05, vencedora dos itens **(76, 77)** valor global **R$: 5.419,30 (Cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos); HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.252.904/0001-70, vencedora dos itens **(151, 152, 153, 156)** valor global **R$: 391.872,00 (Trezentos e nove e um mil oitocentos e setenta e dois reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSTITALARARES LTDA**, inscrita no CNPJ n. º 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens **(01, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 22, 23, 24, 26, 35, 43, 44, 46, 57, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 80, 92, 95, 97, 102, 103, 104, 105, 111, 114, 120, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 145, 146, 155, 158, 159, 174, 175, 195, 196, 197, 198, 200, 208,**

213, 222, 229, 233) valor global **R$: 221.029,05 (Duzentos e vinte um mil e vimte e nove reais e cinco centavos); KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.717.870/0001-04,vencedora dos itens **(33, 34)** valor global **R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 38.259.748/0001-86, vencedora do item **(157)** valor global **R$: 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais); NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 35.753.111/0001-53, vencedora do item **(36)** valor global **R$: 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 12.395.255/0001-80, item **(12, 15, 52, 59, 61, 72, 75, 98, 106, 142, 165, 176, 223, 230, 236)** valor global **R$: 11.073,90 (Onze mil e setenta e três reais e noventa centavos); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **32.407.715/0001-50**, vencedora dos itens **(02, 17, 18, 20, 21, 25, 31, 38, 45, 53, 54, 55, 67, 68, 73, 74, 79, 93, 121, 122, 123, 143, 144, 160, 162, 166, 167, 186, 191, 193, 194, 203, 205, 234, 242, 248)** valor global **R$: 72.090,49 (Setenta e dois mil e noventa reais e quarenta e nove centavos); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.613.876/0001-62, vendora dos itens **(07, 08, 30, 96, 168, 235, 241)** valor global **R$: 21.185,32 (Vinte e um mil centos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.388.997/0001-15, vencedora do item **(140)** valor global **R$: 628,20 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos); ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, itens **(40, 41, 60, 181)** valor global **R$: 1.117,40 (Um mil cento e dezessete reais e quarenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal Saúde de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Os **itens (19, 32, 37, 39, 56, 58, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 101, 112, 117, 118, 119, 127, 129, 172, 178, 190, 192, 207, 237, 238, 249)** foram considerados **DESERTOS;** e os itens **(47, 48, 49, 50, 51, 150, 154)** foram considerados F**RACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 12/03/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:89AC4B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia09/03/2021, Edição2788, Código Identificador: C1508B01.

ONDE SE LÊ:¨Dispõe sobre cedência da servidora para a **CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOque a servidora relacionada abaixo está de acordo com a sua cedência para AUTARQUIA;
CONSIDERANDOque o Ente Cedente disponibiliza de tais servidores e que em seu quadro atual temos como suprir tais servidores por outros também efetivos;
CONSIDERANDO que é a Administração Pública atende a todos os princípios Constitucionais;
Considerandoque o ato de cedência é Constitucional e Legal;

RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**, com ônus para o Poder Legislativo a servidora **ROBERVANIA VALQUÍRIA GOMES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.503.902 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 012.077.134-90, Agente Administrativo, matrícula 990878.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

LEIA-SE:¨Dispõe sobre cedência da servidora para a **CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora relacionada abaixo está de acordo com a sua cedência para o PODER LEGISLATIVO;
CONSIDERANDO que o Ente Cedente disponibiliza de tais servidores e que em seu quadro atual temos como suprir tais servidores por outros também efetivos;
CONSIDERANDO que é a Administração Pública atende a todos os princípios Constitucionais;
Considerando que o ato de cedência é Constitucional e Legal;

RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA,** com ônus para a repartição de origem da servidora **ROBERVANIA VALQUÍRIA GOMES,** brasileira, portadora do RG sob o nº 6.503.902 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 012.077.134-90, Agente Administrativo, matrícula 990878.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D6F6F37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e da Lei Municipal nº 944/98, em que tem como seus princípios norteadores a relevância e primazia dos interesses da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ainda que o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatório e visa zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, procedendo aos encaminhamentos necessários pra solucionar os problemas ligados a essa faixa etária;

CONSIDERANDO por último, o conteúdo do Ofício nº 007/2021, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 24/02/2021, que noticia os eleitos para o mandato do período de 2021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, conforme resultado da eleição realizada na câmara municipal de vereadores no dia 12/02/2021:

Roberto Batista de Almeida – Presidente
Flávio Augusto Oliveira Viana – Vice Presidente
Eugênia Calvacante de Lima – 1º Secretária

Marinalva Maria Saturnino da Silva – 2º Secretária
Adriel Ferreira da Silva – 1º Tesoureiro
Bruno José Oliveira do Nascimento – 2º Tesoureiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,10 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:480309FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2021

EMENTA: Dispõe sobre a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município da Gameleira-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a determinação da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto do Direitos da Criança e do Adolescente), e a regulamentação da Lei Menorista a nível Municipal, Lei Municipal nº 944, de 29 de julho de 1998;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas Entidades Governamentais e não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA;

CONSIDERANDO ainda que a missão dos integrantes de CMDCA é considerada de grande interesse Público e cívico no seio da comunidade, e tendo em vista o início do novo biênio (2021/2022).
DECRETA:
Art. 1º - DESIGNAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, os membros titulares e suplentes, respectivamente, conforme demonstrativo a seguir, para cumprir a missão no biênio de 2021 e 2022.
MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Bruno José Oliveira do Nascimento
SUPLENTE: Geisiane Maria de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Adriel Ferreira da Silva
SUPLENTE: Marinalva Maria Saturino da Silva

CÂMARA MUNICIPLA DE VEREADORES
TITULAR: Roberto Batista de Silva
SUPLENTE: Maria Eunice da Silva

IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Flávio Augusto Oliveira Viana
SUPLENTE: Miguel Arcanjo da Silva

IGREJA BATISTA
TITULAR: Eugênia Cavalcante de Lima
SUPLENTE: Dilson José da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SANTA LUZIA
TITULAR: José Edvaldo França da Rocha
SUPLENTE : Sandra Santos de Almeida

Art. 2º. Compete aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o exercício de atividades, conforme disciplinado da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 944/98;
Art. 3º. Função de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Gameleira é considerada de interesse público relevante
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,10 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F8B039DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 30.351.303/0001-10
ENDEREÇO: RUA FREDERICO AMADEU COVOLAN, Nº 430, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL I, SANTA BARBARA D'OESTE/SP
CEP: 13.456-132

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2020 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 - PMG
CONTRATO Nº 0112/2020 – CPLC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, REFERENTE AO LOTE 02.

OBS.: ESTA É A SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0112//2021 – CPLC, QUE REQUER:

Determinar que a empresa realize a substituição das luminárias que apresentara defeito, por luminárias em perfeito estado, conforme exigido no termo contratual firmado pela mesma e o município de Garanhuns, respeitando inclusive o praz de garantia que é de 05(cinco) anos, no prazo inadiável de 05(cinco) dias úteis;
Fica concedido o mesmo prazo de 05(cinco dias) úteis, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraesterutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56C68CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Retifica-se o **Extrato de Contrato Administrativo nº 006/2021 – SEDUC;** - publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 10/03/2021; Ano XII; N° 2789, pág. 47.

ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021.
LEIA-SE:
Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se o **Extrato de Contrato Administrativo nº 013/2021 – SEDUC;** - publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 10/02/2021; Anexo XII; N° 2769, pág. 68.

ONDE SE LÊ:
No valor global de R$ 5.535,48 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
LEIA-SE:
No valor global de R$ 3.690,32 (três mil, seiscentos e noventa reais e tinta e dois centavos).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B68108AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2021.
REGULAMENTA A LEI N° 408 DE 28 DE ABRIL DE 2020 E AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: REGULAMENTA A LEI N° 408 DE 28 DE ABRIL DE 2020 E AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal de n° 408 de 28 de Abril de 2020, que Autoriza o pagamento de gratificação de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde do município de Granito, e dá outras providências

Art. 1º. Este decreto dispõe, entre outras, sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar um pagamento único e excepcional, a título de gratificação de incentivo financeiro adicional, para cada Agente Comunitário de saúde do Município de Granito, que efetivamente desempenhou as suas funções durante o ano base de 2021, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1°. O pagamento será efetivado em única parcela até o fim do mês da publicação deste decreto.

§ 2°. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei serão suportadas através do Fundo Nacional de Saúde, em repasse para o orçamento Público Municipal.

Art. 2°. O pagamento desta parcela é destinado aos Agente de Saúde Comunitário efetivos deste município que cumpriram as metas de trabalho estabelecida pela secretária de saúde no ano de 2020 e estão em pleno trabalho.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 12 de março de 2021.
.
JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier
Código Identificador:80A9FB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2021 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2021 – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 858006.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Tipo Ambulância para simples remoção, zero quilômetro, ano modelo 2020/2021 ou mais recente, furgão, destinado a Secretaria de Saúde/FMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156 - Bairro: Imbiribeira - Cidade: Recife - PE. CEP.: 51.180-001, vencedora do Item da seguinte forma: Item (01), com um valor de: R$ 85.470,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

- Valor global homologado de: R$: 85.470,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de março de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B14385B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 006/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 003/2021 – (SRP) – PMI.
- Licitação Eletrônica nº 858009.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustíveis *(gasolina comum e diesel s-10),* para manutenção da frota das diversas secretarias do município, para o fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de R$: 4.027.000,00 (Quatro milhões e vinte e sete mil reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.463.712/0001-33, localizada na Sítio Cachoeira, s/nº - Bairro: Zona Rural - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01 e 02), com um valor global de R$: 4.027.000,00 (Quatro milhões e vinte e sete mil reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de março de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A21D5A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

Câmara Municipal de Ibimirim – Julgamento Classificação
Tomada de Preço nº 01/2021. Objeto:Contratação de Empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos. Resultado:PETRIBU, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 07.767.468/0001-55 - **Valor Total: 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 39.727.407/0001-50 – **Valor Total: 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Abre-se o prazo de 05 dias para manifestação de recurso nos termos do art. 109, I "b" da Lei 8666/93.

Ibimirim, 12 de março de 2021.

CPL.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E282A118

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM – PE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em firmar com o SUS/ Ibimirim/PE, contrato, visando à prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e/ou fornecimento de próteses dentárias aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS. Prazo para Credenciamento: 16/03/2021 a 31/12/2021 das 08:00 as 13:00. Edital disponível na Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Santa Isabel, s/n, Centro, Ibimirim/PE, ou pelo Email: licita.ibimirim@gmail.com.

IBIMIRIM/PE, 12 de março de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:FAFAF21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DESIGNA SERVIDORES COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA SPSEP Nº 001/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como Gestor e Fiscal de Contrato:
Gestor: Marcos Antônio Bezerra Guedes – inscrito no CPF sob n°: 380.907.674-00;
Fiscal Técnico: Jailma Paiva de Oliveira - inscrita no CPF sob nº 686.200.554-53;
Fiscal Administrativo: Elizâma Batista Silva – inscrita no CPF sob nº 063.204.544-23;
Empresa: LR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; inscrita sob CNPJ nº 26.168.747/0001-47;
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Reboque, do tipo caminhão "prancha", para remoção de veículos leve, deverá ser capaz de transportar um veículo na plataforma, com translado dos veículos até a sede administrativa, compreendendo qualquer período (trecho), com motorista e combustível incluso, para atender as apreensões de veículos relativos a infrações de competência municipal, através das ações do DEPATRAN, o qual está vinculado a Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho global nº 1098/000 da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas Vinculado ao Processo Licitatório nº 006/2020, da Carta Convite nº 001/2020.
Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
d. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

e. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
f. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
g. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
h. encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
m. Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços;
f. submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;
l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

m .instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:FDE7C331

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2021
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO

A Secretaria de Gestão integrada solicita a apresentação de cotações de preços para **Aquisição de Mobiliário e Eletrodoméstico** para atender as necessidades das Secretarias deste Município, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail:setordecomprasgi@gmail.com, até o dia 18/03/2021.**

Igarassu, 12 de Março de 2021

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:E7711C08

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2021
PROCESSO FMS Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE, por intermédio do seu gestor, Dr. Igor Gabriel de Morais Santos, faz saber que está aberto o **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de mamografia a ser realizada em unidade móvel veicular com remuneração através de tabela complementar Municipal**. Os interessados deverão enviar a documentação para habilitação e projeto de prestação dos serviços **apartir das 08h00min do dia 15 de Março de 2021 até as 13:00h do dia 06/04/2021**. Considerando as determinações da OMS e demais Órgãos de Saúde Pública quanto à disseminação do COVID-19, os interessados deverão enviar a documentação exigida no Edital, através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com, após análise, o resultado será publicado no Diário Oficial da AMUPE e os documentos ficarão à disposição para Vistas dos interessados por um prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo de credenciamento. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE. O Edital poderá ser adquirido no site: www.ednaldopregoeiro.pe.com.br,

Igarassu, 12 de Março de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:92CF97CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021

PORTARIA Nº 159/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCX**, o senhor **LUCAS SOARES DA SILVA**, RG 9.321.488 – SDS/PE e CPF 066.926.271-41, vinculando-o a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:08257EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
REVOGA-SE A PORTARIA Nº 28/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

REVOGA-SE A PORTARIA Nº 028/2021

"Revoga-se a Portaria nº 28/2021 de 01 de março de 2021, com código de identificador: 0D887EA4"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga-se a nomeação do Sr. Welington Siqueira Bezerra da Silva, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação – CC 04, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 12 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C706657D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 05/02/2021. Licitante cadastrado neste processo: C3 ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 20.198.694/0001-20, JN CONSTRUTORA LTDA EPP– CNPJ: 21.641.207/0001-15 e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLE - CNPJ: 11.046.504/0001-69, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, o qual se encontra devidamente lacrado. Às 09h:00min do dia 12/03/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09/03/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/axw-irxs-riy, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, C3 ENGENHARIA LTDA EPP - Representante: -, CPF nº -, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h31min, composto de 4 E-mails com o total de 36 arquivos, JN CONSTRUTORA LTDA EPP - Representante: JOSÉ NILSON DA

SILVA, CPF nº 964579424-68, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h50min, composto de 35 arquivos e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLE - Representante: CHARLES DIEGO CORDEIRO NUNES, CPF nº 007956705-32, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h40min, composto de 2 E-mails com o total de 42 arquivos . Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat da plataforma meet: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLE: " O representante da empresa Enseada solicita a inabilitação das empresas: C3: Por falta de certidão específica da junta comercial, conforme item 8, subitem 8.1.1.5 e documento de comprovação da caução, conforme subitem 8.1.4.6. JN: Por falta de certidão especifica da junta comercial, conforme item 8, subitem 8.1.1.5 e documento de comprovação da caução, conforme subitem 8.1.4.6". JN CONSTRUTORA LTDA EPP: "Temos a Caução e o comprovante, na correria esqueci de incluir, mas já encaminhei, então está ok." C3 ENGENHARIA LTDA EPP: "Foi exigido na proposta de preço". Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco, momento a partir do qual terá início a contagem do prazo legal para a interposição de eventuais recursos por parte das interessadas. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*JN CONSTRUTORA LTDA EPP*
C3 ENGENHARIA LTDA EPP	*ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLE*

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D606204D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - PROCESSO 019/2021

O Município de Itapissuma, torna publico a suspensão SINE DIE, do Pregão 0009/2021, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRSA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO DE ITAPISSUMA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUNIÇÕES PARA ARMAS DE FOGO (PISTOLA .40 E REVOLVER .38) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, por solicitação da secretaria demandante, até que seja retificado Termo de Referencia.**

Itapissuma, 12 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:699E5326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

Processo Nº: 005/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação Exclusiva, OBJETO: aquisição de Teste Rápido para covid-19, e materiais Médico hospitalar, destinados a atender as demandas do fundo municipal de Saúde de Itaquitinga- PE no combate ao Covid-19**,** Valor Máximo em **R$ 56.677,64 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** Por motivo de falha no Sistema Licitações-e, do banco do Brasil, onde alguns licitantes, não conseguiram, acesso ao Edital e Incluir suas documentações, houve a necessidade de republicação com a reabertura de prazo, para a referida Licitação, ficando a data de abertura da sessão para o dia: **26/03/2021** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 12 de março de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:10E3672C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR

CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01.2021 SAÚDE

ANÁLISE CURRICULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, respeitando as disposições do Decreto Municipal 09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de reparos e ampliações nas estruturas das unidades de saúde do município, continuidade dos serviços básicos, respeito à LRF, prudência administrativa e após publicação da seleção com classificação definitiva.

RESOLVE: Convocar o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s **classificados** da Seleção Saúde, para conferência e apresentação da documentação**.** Seguindo convocação de acordo com a necessidade do setor e respeitando os limites prudenciais**,** deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na Praça Rodolfo Graussá, s/n, centro de Jataúba-PE, **até o dia 17 de março de 2021**, respeitando a necessidade administrativa abaixo. Onde cabe ressaltar, que foi identificado a necessidade administrativa dos cargos abaixo relacionados.
Conforme previsto no item 8.6, Edital no 01/2021, os (as) Candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em ORIGINAL e CÓPIA:
RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF;
Número do PIS ou PASEP;
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de Residência;
Conta no Banco do Brasil (agência financeira com convênio no Município);

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo e a convocação seguirá a ordem de classificação.

Técnico em Enfermagem. Plantão 24 hs semanais

23. Ana Heloisa de Sousa Vasconcelos
24. Anália Mariana Germino Ribeiro

Cozinheira (o). 40 hs semanais

6. Sandra Valéria da Silva

Recepcionista. 40 hs semanais

9. Nágila Lúcia da Silva
10. Érika Chaves Nepomuceno

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E816361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição de 11.000 (onze mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha, para distribuição as famílias de baixa renda do Município de Jataúba/PE, durante o período da Semana Santa.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável: **R$ 119.570,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e setenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 15/03/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/03/2021 às 08:00h, pelo e-mail: cpljatauba@gmail.com. Abertura da sessão de lances: 25/03/2021, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 12/03/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2A0DBAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, NOVO - 0 KM - CONVÊNIO/MAPA Nº 884257/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

- VENCEDOR: ASAP COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.716.823/0001-25.

- VALOR TOTAL: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Desde já, fica a empresa vencedora convocada para assinatura do instrumento contratual, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2021.

João Alfredo, 12 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0AC7E6A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 12, de Março de 2021. Edição 2791, onde lê-se; Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020.**Objeto Contratação de empresa especializada para serviços de reposição de calçamento de meio fio em diversas localidades do município de Joaquim Nabuco/PE.**Vale salientar que a sessão de abertura de propostas de preço fora realizada no dia 09/03/2021, onde fora suspensa para a análise e parecer acerca das propostas de preço apresentadas pelos licitantes. Conforme parecer técnico ficou proferido o seguinte julgamento:

Estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados, atendendo todos os itens presentes neste edital:

EMPRESAS HABILITADAS:
1º - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
2º - L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
3º - CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
4º - ÍCONE EMPREEDIMENTOS E CRONSTRUÇÕES EIRELI
5º - K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
6º - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
7º - PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
8º - VIA NORTE
9º - CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI
10º - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
11º - HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
12º - CF CONSTRUTORA EIRELI
13º - CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME
14º - NORDESTE EMPREENDIMENTOS
. Leia-se; Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021.**Objeto Contratação de empresa especializada para serviços de reposição de calçamento de meio fio em diversas localidades do município de Joaquim Nabuco/PE.**Vale salientar que a sessão de abertura de propostas de preço fora realizada no dia 09/03/2021, onde fora suspensa para a análise e parecer acerca das propostas de preço apresentadas pelos licitantes. Conforme parecer técnico ficou proferido o seguinte julgamento:

Estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados, atendendo todos os itens presentes neste edital:

EMPRESAS HABILITADAS:
1º - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
2º - L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
3º - CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
4º - ÍCONE EMPREEDIMENTOS E CRONSTRUÇÕES EIRELI
5º - K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
6º - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
7º - PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
8º - VIA NORTE
9º - CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI
10º - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
11º - HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
12º - CF CONSTRUTORA EIRELI
13º - CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO N° 03/2021. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as

13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 12 de março de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:50B418AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021
CONTRATO Nº 23/2021

Processo Licitatório Nº 04/2021. Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 26.764.610/0001-55, ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CCI (CENTRO DE CONVENIÊNCIA DOS IDOSOS) E O CCJ (CENTRO DE CONVENIÊNCIA DOS JOVENS) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/03/2021 até 08/03/2022. Valor: R$ 2.402,40. Data de Assinatura: 09/03/2021.

Joaquim Nabuco, 12 de Março de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D071F9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021 - Aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 24/02/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 26/03/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 26/03/2021. Valor estimado é de R$ 1.002.885,50 (um milhão dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 12 de março de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:058256CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021-PMJ - Processo Licitatório nº 001/2021-PMJ. Objeto: Aquisição de peixes para distribuição gratuita as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social da zona urbana e rural, assim reconhecida pela Secretaria de Assistência Social do município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 65.085,00.** Início do acolhimento das propostas: **16/03/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **25/03/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **25/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 861427** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. **CLEIDINICE SOUZA LEITE**. **Secretária de Assistência Social**

Jurema, 12 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:55FD05F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005/2021

"Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Profissional da Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Lagoa Grande - PE, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo financeiro fixado nocaputdeste artigo.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - O piso salarial de que trata o art. 1º, será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - PE, 11 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:991AEB4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006/2021

"Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade com o fixado na Medida Provisória 1021/20 de 30 de dezembro de 2020, vigente para o ano de 2021.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 11 de março de 2021.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E6E27380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

Exonera Técnico em Controle Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. **ALINNE THAYNÁ DE SOUZA NUNES, CPF: nº 067.940.324-81,** do cargo em provimento comissionado de **Técnico em Controle Interno**, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:59813C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

Nomeia Controlador Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **ALINNE THAYNÁ DE SOUZA NUNES, CPF: nº 067.940.324-81,** para o cargo em provimento comissionado de **Controlador Interno**, vinculado ao Gabinete do Prefeito – GAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:5C0C121B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005-2021. Dispensa Nº: 001-2021. CPL. Contratação de empresa para aquisição de peças e pneus para manutenção e recuperação de máquinas, tratores e veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande-PE. Contratado: GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA-ME, CNPJ: 09.434.639/0001-50. Vigência de 03 meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO COELHO ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E1EA878F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006-2021. Dispensa Nº: 002-2021. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra e manutenção das máquinas da linha amarela, tratores e veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande-PE. Contratado: GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA-ME, CNPJ: 09.434.639/0001-50. Vigência de 03 meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO COELHO ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:96F41D30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Grande comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório nº 008/2021, Tomada de Preços N° 005/2021, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliações nos centros de Educação Infantil: Nilza Ramos, Zilda Arns Neumann e Professora Luzimar da Silva Barbosa, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital será republicado oportunamente, com uma nova data para abertura do certame. Informações no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail:cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 12 de março de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DD640B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 26 de março de 2021, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes com o seguinte objeto: o Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE, (com itens exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 659.088,00(seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais), LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e-mail prefeiturapmm21@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 12 de março de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:59840F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 – GP

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2021. Edição 2790, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA OBTV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Instruções Normativas da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e do posterior cadastramento no SICONV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias- OBTV;

CONSIDERANDO o Ato de nomeação nº 011/2021, publicado no Diário Oficial do município em 06/01/2021;

R E S O L V E:

Art. 1 – Designar responsável pela Ordenação de OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntarias do Sistema de Convênios do Governo Federal – PLATAFORMA MAIS BRASIL do convênio descrito a seguir:

CONVÊNIO / CR Nº	BANCO/ AGÊNCIA	CONTA	ORGÃO	ORDENADOR OBTV	CPF
856572/2017	Banco do Brasil / Nº 2326-4	26547-0	Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	Ítalo Thierry José Veras de Almeida	112.732.074-24

Art. 2º - O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Moreno, 04 de março de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4E7D0AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.
ITENS COTA AMPLA (75%) 10 itens no valor total de R$ 1.065.962,50 (Um milhão Sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 10 itens no valor total de R$ 355.320,83 (Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**ITENS COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** 23 itens no valor total de R$ 535.132,47 (Quinhentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de Março de 2021, às 08h00min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/.

Ouricuri, 09 de Março de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:6630023C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 16/03/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para barreiras de contenção sanitárias e ações do Centro de Testagem, no enfrentamento do COVID-19, a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Munícipio dos Palmares-PE**. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Setor de Cotações - PMP, Formulário de Cotação poderá ser solicitado pelo Email: cotações.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 12/03/2021.

WLISSES DANIEL DA SILVA FILHO
Assessor Técnico
Setor de Cotações

TÁSSILA KATARYNE NASCIMENTO
Assessor Técnico
Setor de Cotações

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3ED86B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

ERRATA

Processo Nº 007/2021. CPL. Concorrência Nº 001/2021. Contratação de empresa para serviços especializados de engenharia em limpeza urbana para atendimento da política nacional de resíduos sólidos no município de Panelas. Valor: R$ R$ 2.828.940,40.
Onde se lê:
Data e Local da Sessão de abertura: 08/04/2021 às 10h.

Lê-se:
Data e Local da Sessão de abertura: 14/04/2021 às 10h.

DÉBORA DE BARROS CORREIA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:5042B5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60,** vencedora no Valor Global de R$ 23.510,00 e **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60,** vencedora no Valor Global de R$ 75.008,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 12 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3F37A96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 003/2021** – **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 12 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B34452DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 028/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40
-Valor Contratado: R$ 3.513,00 (três mil e quinhentos e treze reais)., referente ao fornecimento dos itens nº 02, 05 e 09.

Poção - PE, 12 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:D360F856

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2021/FMS

Processo nº 010/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Compra/Serviço. Objeto: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 114.400,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/03/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 25/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 12 de Março de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4045F7F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2020/FMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Aditivo, publicada no Diário Oficial da União na data de 15/01/2021, Código Identificador 7102CAC0, respectivamente. Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021/FMS, leia-se EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021/FMS.

Poção - PE, 12 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4B7864A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 027/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84
-Valor Contratado: R$ 51.411,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Poção - PE, 12 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B43A2DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNIUCIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021 – PMP.

UJ FUNDO MUNIUCIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2021- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 003/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro contratação de empresa especializada em prestação de serviços de redes digitais interligando todas escolas de Rede Municipal do municicípio de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **R$ 1.528.459,92**(um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Abertura das Propostas: **26/03/2021** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 12 de fevereiro de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5EAE5EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2020

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo Nº: 014/2020 Comissão: CPL Modalidade/Nº: TP Nº 006/2020 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas da Vila São José no Município de Pombos – PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: CLS- CONST. LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, que ofertou um valor global de R$ 382.380,13 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos)**.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de março de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BE179AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101

Portaria Nº. 101/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora INGRID LIDIANE SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.933.806-SDS/PE e do CPF nº 059.292.094-13, matrícula nº 282156, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e da Cidadania, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Gonçalo José de Azevedo), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:67DF7074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102

Portaria Nº. 102/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEKSON JOSÉ COSTA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 5.539.979-SSP/PE e do CPF nº 027.007.414-71, matrícula nº 282097, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E72C0FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103

Portaria Nº.103/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MACIONE MENDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.937.135-SSP/SP e do CPF nº 052.586.284-69, matrícula nº 281224, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Coelho Neto), 02 (Dois) anos de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), a partir do dia 14.01.2021 a 13.01.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 006/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:AD030843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104

Portaria Nº. 104/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora ANDREA MARIA DOS SANTOS BERNARDO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.658.393-SSP/PE e do CPF nº 053.390.604-03, matrícula nº 281326, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros), 02 (Dois) anos de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), a partir do dia 14.01.2021 a 13.01.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 004/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:44C03168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105

Portaria Nº. 105/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSANA MARQUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.315.026-SDS/PE e do CPF nº 824.302.924-91, matrícula nº 282101, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros), 01 (Um) ano de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), a partir do dia 19.01.2021 a 18.01.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 005/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:0AD987F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106

Portaria Nº. 106/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDVÂNIO AMARO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.714.956-SSP/PE e do CPF nº 832.508.084-15, matrícula nº 281302, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:7BE3A098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107

Portaria Nº. 107/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTÔNIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.190.500-SSP/PE e do CPF nº 502.088.964-49, matrícula nº 280025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Gonçalo José de Azevedo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:5239241F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108

Portaria Nº. 108/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MISSILENE SANTOS RODRIGUES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.842.852-SDS/PE e do CPF nº 050.363.694-08, matrícula nº 281942, Professora de 1º ao 5º ano, efetiva, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta, na Escola Municipal Coelho Neto. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:07817CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109

Portaria Nº. 109/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA ROSA BEZERRA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 3.093.177-SSP/PE e do CPF nº 613.792.804-78, matrícula nº 281124, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Biblioteca Pública Municipal) para exercer suas funções de origem na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:38BA8D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110

Portaria Nº. 110/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ ANDRÉ PIMENTEL DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.079.852-SSP/PB e do CPF nº 644.312.404-97, matrícula nº 281043, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Patrimônio), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:CF11C48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111

Portaria Nº 111/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora KEILA DANIELLI DE AZEVEDO DA SILVA, portadora do RG nº 6.634.197-SDS/PE e do CPF nº 058.200.324-54, matrícula nº 281954, Professora de 1º ao 5º ano, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Educação Infantil, na Creche Iraci Pinto de Barros, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:CEB8F4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112

Portaria Nº. 112/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG nº 3.140.933-SSP/PE e do CPF nº 478.029.284-00, matrícula nº 281938, Professora de 1º ao 5º ano, efetiva, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta, na Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:33BB5969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112

Portaria Nº. 112/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA

MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG nº 3.140.933-SSP/PE e do CPF nº 478.029.284-00, matrícula nº 281938, Professora de 1º ao 5º ano, efetiva, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta, na Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:02543E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114

Portaria Nº. 114/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.047.295-SDS/PE e do CPF nº 987.283.184-04, matrícula nº 280292, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Saúde (PSF – Narciso Alves), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:492262D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115

Portaria Nº. 115/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA COSTA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade nº 1.293.975-SSP/PE e do CPF nº 192.963.804-30, matrícula nº 281132, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:41E3A7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116

Portaria Nº. 116/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ AIRTON DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº 5.745.016-SSP/PE e do CPF nº 049.070.344-58, matrícula nº 281308, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:23A46FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118

Portaria Nº. 118/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor JAIME RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 7.852.248-SDS/PE e do CPF nº 076.548.764-08, matrícula nº 282159, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público, o 1º (Primeiro) salário família de seu filho, Pedro Rafael Ferreira Dias, nascido no dia 19.05.2015, conforme cópias de certidão de nascimento, carteira de vacina e requerimento em anexo. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:34E509BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119

PORTARIA N° 119/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor JOÃO BATISTA BARBOSA, portador do RG nº 3.741.248-SSP/PE e do CPF nº 585.504.534-04, matrícula nº 282927, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 02 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F1449672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120

PORTARIA N.º 120, de 08 de fevereiro do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR DECISÃO LIMINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo e CONSIDERANDO a Decisão Liminar da Vara Única da Comarca de Quipapá, Estado de Pernambuco, nos autos do processo nº 0000013-15.2021.8.17.3170, suspendendo os efeitos da exoneração e determinando a Reintegração imediata da srª GEICE CARLA RODRIGUES DA SILVA no Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, simbologia CC-05; CONSIDERANDO a disposição do art. 66 da Lei nº 6.123 de 20 de julho do ano de 1968; RESOLVE: Art. 1º - Fica reintegrada a Servidora Pública Municipal, srª GEICE CARLA RODRIGUES DA SILVA, especificadamente nos quadros da Administração Direta - Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, durante a gravidez até cinco meses após o parto, produzindo-se, de pronto, os efeitos da Decisão Liminar. Art. 2º - A Reintegração dar-se-á no mesmo cargo anteriormente exercido pela servidora cuja lotação, inclusive, é mantida na Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Parágrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3952F212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121

PORTARIA N° 121/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora CLEONE ROSENDO DE LIMA, portadora do RG nº 8.359.332-SDS/PE e do CPF nº 030.779.094-05, matrícula nº 282929, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 09 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:403D4286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122

Portaria Nº. 122/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor PABLLO PETRÚCIO SIMÕES PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº 6.842.848-SDS/PE e do CPF nº 053.390.63429, matrícula nº 281864, lotado na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos), 02 (Dois) anos de licença para Tratar de Interesse Particular (Sem vencimentos), a partir do dia 05.02.2021 a 04.02.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 002/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:40A15415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122

Portaria Nº. 122/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor PABLLO PETRÚCIO SIMÕES PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº 6.842.848-SDS/PE e do CPF nº 053.390.63429, matrícula nº 281864, lotado na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos), 02 (Dois) anos de licença para Tratar de Interesse Particular (Sem vencimentos), a partir do dia 05.02.2021 a 04.02.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 002/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:851526F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123

PORTARIA N° 123/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor RONALDO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 3.711.867-SDS/PE e do CPF nº 833.579.204-68, matrícula nº 282930, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 10 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:A307C4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124

PORTARIA N° 124/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora CILMAR DA SILVA FEITOZA XAVIER, portadora do RG nº 36.975.281-8-SSP/SP e do CPF nº 343.587.798-75, matrícula nº 282931, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 10 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6431653F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125

PORTARIA N° 125/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – EXONERAR a servidora IRENE LOPES BATISTA DA SILVA, portadora do RG nº 4.804.555-SSP/PE e do CPF nº 943.570.994-04, matrícula nº 282925, exercente do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 10 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F22012F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126

Portaria Nº. 126/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora CLAUDENIZE BEZERRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.368.544-SDS/PE e do CPF nº 055.333.164-77, matrícula nº 282162, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros), 02 (Dois) anos de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), a partir do dia 26.01.2021 a 25.01.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 012/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:A2816624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127

Portaria Nº. 127/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LUCIVÂNIA SIMÕES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.812.078-SSP/PE e do CPF nº 033.345.584-36, matrícula nº 281240, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB), 02 (Dois) anos de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), a partir do dia 05.02.2021 a 04.02.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 011/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DF312B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128

PORTARIA N° 128/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora SARA SABRI SANTOS DE MELO, portadora do RG nº 10.474.342-SDS/PE e do CPF nº 714.351.714-38, matrícula nº 282932, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 15 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:30FAA01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129

Portaria Nº. 129/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora CINTHIA MAYARA DE SOUZA, portadora do RG nº 8.359.624-SDS/PE e do CPF nº 089.422.394-12, matrícula nº 282118, Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o 1º (Primeiro) salário família de seu filho, Lucas Wellington Souza Nascimento, nascido no dia 17.11.2020, conforme cópias de certidão de nascimento, carteira de vacina e requerimento em anexo. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DB2BF464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130

PORTARIA N° 130/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora MARIA MERIELLY DE AMORIM LOPES, portadora do RG nº 9.894.123-SDS/PE e do CPF nº 124.685.894-08, matrícula nº 282933, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Procuradoria Municipal. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 18 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9E9D197F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131

PORTARIA N° 131/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – EXONERAR o servidor LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO, portador do RG nº 7.573.124-SDS/PE e do CPF nº 109.949.604-76, matrícula nº 282908, exercente do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (Licitação). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 18 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:5E39331D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 016/ 2021, em favor de Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços Ltda - EPP, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na distribuição de Kits Alimentares durante o período da pandemia Covid-19 como também para retorno das aulas, para atender as necessidades dos programas conveniados com Governo Federal e Municipal, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 03 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:25872A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2021

Ratifico e homologo a Inexigibilidade n° 002/ 2021, em favor da empresa: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n° 26.755.912/0001-67, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Para Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Riacho das Almas.

Riacho as Almas, 05 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7900AB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 066/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora Auricélia de Carvalho Gondim em 19/02/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 90 (noventa) dias, partir 16/02/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 16/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EA9A56AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ALTERAÇÃO de edital e NOVA DATA do Processo Licitatório nº 017/2021 – Tomada de preço Nº 005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS CRIANÇAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 17.03.2021 às 09h00min. NOVA data de Abertura da sessão: 30/03/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 12 de março de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:4962E0D3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 324/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 004/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médica da Secretaria de Saúde, EDUARDA MARIA FERREIRA LOPES, CPF n.º 091.932.134-84, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A9A20568

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 325/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 004/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médica da Secretaria de Saúde, ESTELA MÁRIS AMORIM CRUZ, CPF n.º 059.419.923-94, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FB82534E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 326/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Conceição das Crioulas) da Secretaria de Saúde, ANDERSON ANTONIO DA SILVA, CPF n.º 109.125.804-02, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:59A7339B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 327/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Maria Panta) da Secretaria de Saúde, CAIO SANTOS DA SILVA, CPF n.º 097.883.784-39, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C11110D4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 328/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Monte Alegre-Área Nova) da Secretaria de Saúde, MYKE FELIPE RIBEIRO SANTOS, CPF n.º 085.856.464-54, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:26A4564D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 329/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Monte Alegre-Área Nova) da Secretaria de Saúde, ANDREZA VERIDIANE NUNES BARROS, CPF n.º 107.072.244-89, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:ABF1E4BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 330/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Monte Alegre-Área Nova) da Secretaria de Saúde, MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 079.864.354-45, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:921FC347

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 331/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Monte Alegre-Área Nova) da Secretaria de Saúde, JESSICA EVELLYN ALCANTARA MENDES MOURA, CPF n.º 089.655.884-30, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0785FA8E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 332/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Nossa Senhora das Graças) da Secretaria de Saúde, MERILÂNE DE SOUZA LANDIM ALENCAR, CPF n.º 062.459.054-27, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:95450FF7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 333/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Nossa Senhora de Fátima) da Secretaria de Saúde, MIRIAN JUDITE AMELIA, CPF n.º 561.317.714-72, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0A0F03A5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 334/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Nossa Senhora de Fátima) da Secretaria de Saúde, SAMARA BARBOSA MOREIRA GRANJA DE ANDRADE, CPF n.º 063.797.154-01, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B24CC0E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 335/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Residencial Santo Antônio – Área Nova) da Secretaria de Saúde, SÍNTIA MARIA DOS SANTOS, CPF n.º 070.220.104-98, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FED7BB4B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 336/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Residencial Santo Antônio – Área Nova) da Secretaria de Saúde, POLIANA DOS ANJOS PEREIRA, CPF n.º 126.277.674-02, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5B3AA464

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 337/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Residencial Santo Antônio – Área Nova) da Secretaria de Saúde, DAMIANA MARIA DA SILVA, CPF n.º 068.618.514-50, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:959F9246

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 338/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Residencial Santo Antônio – Área Nova) da Secretaria de Saúde, WÊNIA GEYSA BARBOSA DA SILVA, CPF n.º 027.331.131-00, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:DF332032

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 339/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado(a) pelo edital nº 005/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Residencial Santo Antônio – Área Nova) da Secretaria de Saúde, JOICY SUELEN ROSENO DE FREITAS, CPF n.º 139.594.404-05, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C4E3A3C9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 340/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela candidata aprovada no concurso 2020, PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES, para o cargo Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, devidamente fundamentado no item 18.4, alínea "b", do Edital 01/2020, em que solicita reposicionamento para o final da fila dos aprovados no concurso;

CONSIDERANDO que foram aprovados 39 (trinta e nove) candidatos para o provimento das vagas para ampla concorrência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 08, de 09 de fevereiro de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º.DEFERIR o pedido da candidata, PAULA SANTOS ROGRIGUES NUNES, CPF n.º 109.962.234-44, classificada em 28º lugar, no concurso 2020, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, para reposicioná-la em final de fila, de acordo com a precedência de cada pedido, sem prejuízo da observância da ordem de classificação dos aprovados.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 11de marçode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4F477543

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 341/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo candidato aprovado no concurso 2020, ADRIANO FERREIRA GONÇALVES, para o cargo Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, devidamente fundamentado no item 18.4, alínea "b", do Edital 01/2020, em que solicita reposicionamento para o final da fila dos aprovados no concurso;

CONSIDERANDO que foram aprovados 39 (trinta e nove) candidatos para o provimento das vagas para ampla concorrência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 08, de 09 de fevereiro de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º.DEFERIR o pedido do candidato, ADRIANO FERREIRA GONÇALVES, CPF n.º 065.530.114-35, classificado em 19º lugar, no concurso 2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, para reposicioná-lo em final de fila, de acordo com a precedência de cada pedido, sem prejuízo da observância da ordem de classificação dos aprovados.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 11de marçode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E4514CE2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 342/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 003/2021;

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, CÍCERO RODRIGUES BEZERRA, CPF n.º 008.468.614-61, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BDEA4FDB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 343/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 003/2021;

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, DAISY LUANA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 065.933.044-09, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2021..

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F0667DAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 319/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando nº 006 de 25 de fevereiro de 2021 do Gabinete do Prefeito sobre a composição do Conselho Deliberativo do FUNPRESSAL para o quadriênio 2021/2024;

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL, os seguintes representantes:

Órgão	Membro Titular	Membro Suplente
Prefeitura	Hugo Leonardo Pereira de Barros	Albertina Cavalcante Leal Santos
Prefeitura	Deuziana Agra Barros	Maria Sirlene de Sá
Câmara de Vereadores	Maria Sivoneide Matias Linhares	Débora Maria Sampaio Januário Alencar
Sindicato	Maria das Graças de Oliveira	Gisélia Lopes da Silva Leite
Sindicato	Maria de Lourdes Alexandre da Silva	Clodoaldo José Souza e Silva

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeirode 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereirode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:59154DFD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 320/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando nº 006 de 25 de fevereiro de 2021 do Gabinete do Prefeito sobre a composição do Conselho Fiscal do FUNPRESSAL para o quadriênio 2021/2024;

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL, os seguintes representantes:

Órgão	Membro Titular	Membro Suplente
Sindicato	Edvane Alves de Morais Pereira	Leandro Parente de Carvalho
Sindicato	Amélia Maria Saraiva Sampaio	Flávio José Vieira
Câmara de Vereadores	Edilene de Sá Torres Duarte	Edmar Parente de Sá
Prefeitura	Francisco Pereira de Noá	José Gomes da Fonseca Júnior
Prefeitura	Cícero Alves de Oliveira	Djenane Maria da Silva Batista

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeirode 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereirode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:349A656E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 321/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que opedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA ROCHA FILHA, matrícula nº 103543, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/02/2021 a 02/08/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26de fevereirode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FD60249A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 322/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º.CONCEDER Abono Permanência a servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da Justiça Eleitoral, matrícula nº 106208, Auxiliar de Serviço Administrativo, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereirode 2021.

Salgueiro-PE, em 26de fevereirode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BCD3E0D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 323/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Requerimento de Exoneração datado de 08 de março de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º.EXONERAR, A PEDIDO, DÍGINA SARAH DA SILVA CARVALHO PIRES DE SÁ, CPF n.º 111.665.224-23,do cargo efetivo de Médica – Secretaria de Saúde.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de marçode 2021.

Salgueiro-PE, em 09de marçode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3893BEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021 – CONCURSO 001/2020

FICAM AS CANDIDATAS, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADAS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 18.1,** MUNIDAS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADA DESISTENTE A CANDIDATA QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AR.

CARGO	CLASSIF.	PORT. Nº	NOME	SECRETARIA
MÉDICA	08	324/2021	EDUARDA MARIA FERREIRA LOPES	SAÚDE
	09	325/2021	ESTELA MÁRIS AMORIM CRUZ	

SALGUEIRO, 11 DE MARÇO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0EDAB5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADOS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 18.1,**MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AR.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
31	342/2021	CICERO RODRIGUES BEZERRA
32	343/2021	DAISY LUANA DA SILVA SANTOS

SALGUEIRO, 11 DE MARÇO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4C89B293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE - ADIAMENTO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE. Valor: R$435.310,00.**Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 25 de Março de 2021 às 11:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 25 de Março de 2021 às 11:30h.** No site www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 12/03/2021.

CHIRLE MÁRCIA M. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D5751D10

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada em locação de veículos (Automóveis, caminhões, motocicletas e caminhões pipa), com e sem motorista, para atender as necessidades urgentes das diversas Secretarias do Município de Sanharó–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresas Contratadas: José Luiz Felix Cabral Junior (VT-LOCAÇÃO). CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor total R$ 547.740,00 e Metrus Transporte e Locação de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 10.443.476/0001-50. Valor total R$63.900,00.

Sanharó, 02/03/2021

CESÁR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B1E50F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2021 DISPENSA N° 012/2021. CONTRATO Nº: 023/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA:ANA CECÍLIA DIAS GRACILIANO/ME **– CNPJ N.º:** 06.889.975/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.117,50(dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Santa Maria da Boa Vista-PE, 09 de março de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AB193D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2021 DISPENSA N° 012/2021. CONTRATO Nº: 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA:ANA CECÍLIA DIAS GRACILIANO/ME **– CNPJ N.º:** 06.889.975/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DE IMPRESSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.330,00(quinze mil, trezentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Santa Maria da Boa Vista-PE, 09 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7E510C12

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/02/2021, Código Identificador: 5D7E2CA2:

ONDE SE LÊ: "E-MAIL: XIMBICA2007@HOTMAIL.COM"

LEIA-SE: "EMAIL: REGINALDOFASSUNCAO@GMAIL.COM"

Santa Maria da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:440BFAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **DÁRIO COSTA MEDRADO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **106.663.644-35**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5118BF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **EDILSON CARDOSO MOTA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **036.160.624-97**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTOS**, Símbolo CC7, com lotação na Administração Distrital.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7D7EBE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RIVANILDO ADONELIO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **020.660.754-77**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE MODALIDADES ESPORTIVAS**, Símbolo CC6, com lotação na Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D936D72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Nomear o Sr.(a) **EVA MARIA DOS SANTOS SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **607.278.374-00**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, Escola Municipal Prefeito Barrinho, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:42C114AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO FREIRE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **057.273.764-59**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4C424E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº **009/2021**, Pregão Eletrônico nº **004/2021, Objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terras com tratores agrícolas incluindo implementos agrícolas para atender comunidades rurais e incentivar os pequenos agricultores do município de São Bento do Una/PE**. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 300.520,00** (Trezentos mil e quinhentos e vinte reais), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 08h00min do dia 15/03/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/03/2021 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 25/03/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 12 de março de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D54015DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 06/2021, Dispensa de licitação nº 06/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **06/2021**, para contratação direta de imóvel em favor de: **SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO inscrita no CPF nº 625.499.104-78,** para locação de imóvel referente ao funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município, no Valor mensal de **R$ 1.134,12** (um mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos), totalizando um valor global de 12 (doze) meses de: **R$ 13.609,44** (treze mil seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos autos do Processo de licitação nº **06/2021**, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 12 de Março de 2021

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:185A12B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 07/2021, Dispensa de licitação nº 03/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **03/2021**, para contratação direta de imóvel em favor de: **SANDRA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 509.324.034-68,** para locação de imóvel referente ao funcionamento do **CENTRO DE MARCAÇÃO**, do Fundo Municipal de Saúde, neste Município, no Valor mensal de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), totalizando um valor global de 12 (doze) meses de: **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), nos autos do Processo de licitação nº **07/2021**, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 12 de Março de 2021

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária (Pro Tempore) do F.M.A.S. Portaria nº253/2021.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E3160ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 019/2021. Pregão Eletrônico: 009/2021. Objeto Nat.: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.230.334,80. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 26 de março de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 26 de março de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 26 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 12 de março de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:FEA39F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 020/2021. Pregão Eletrônico: 010/2021. Objeto Nat.: Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia

básica, injetáveis, farmácia central e COVID para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor máximo admitido:** R$ 4.222.222,88. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 29 de março de 2021. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 29 de março de 2021. **Início da sessão de disputa:** ÀS 11:00hs do dia 29 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 12 de março de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:38EDE528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 021/2021. Pregão Eletrônico: 011/2021. Objeto Nat.: Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar e penso para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo admitido: R$ 1.850.390,94. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 30 de março de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 30 de março de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 30 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 12 de março de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:E96BD04F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de Pedreiro, o Sr. **ALCIDES LUIZ DE ARRUDA**, portador do CPF 248.437.254-04.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:014945D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 011/2021 – Dispensa de Licitação 008/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **EUNICE ALVES BEZERRA,** inscrita no CPF nº 034.347.624-00 e RG nº 2.083.358 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DF74609A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 013/2021 – Dispensa de Licitação 010/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Laranjo, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **EVERALDO ÂNGELO TAVARES,** inscrito no CPF nº 062.351.854-64 e RG nº 4.404.558 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Laranjo Velho, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AD686471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 014/2021 – Dispensa de Licitação 011/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Açude Arrodeio, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **JOÃO BOSCO CAVALCANTE DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 415.676.174-68 e RG nº 2.429.840-SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Açude Arrodeio, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1E05DDB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 015/2021 – Dispensa de Licitação 012/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixas, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **FRANCISCO LÚCIO RODRIGUES,** inscrito no CPF nº 277.915.214-15 e RG nº 10.690.029-8-SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Baixas, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1DECD6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 016/2021 – Dispensa de Licitação 013/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **FRANCISCA ANGÉLICA CAVALCANTE SILVA ALEXANDRE,** inscrito no CPF nº 080.656.174-25 e RG nº 7806469 -SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Siqueira, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7AB732C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 017/2021 – Dispensa de Licitação 014/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Pau dos Leite, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **LEONICE MARIA DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF nº 192.677.758-12 e RG nº 3.561.802 -SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Pau dos Leite, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:45962B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 018/2021 – Dispensa de Licitação 015/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Batedor, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **MARIA ALMIQUELIA VIEIRA DA SILVA,** inscrito (a) no CPF nº 100.993.544-54 e RG nº 8.661.370 -SDS/PE, residente e domiciliado (a) no Sítio Batedor, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:68BE7DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 019/2021 – Dispensa de Licitação 016/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixio do Boi, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **CÍCERA CRISTINA DE MOURA,** inscrita no CPF nº 347.465.618-00 e RG nº 9.376.722 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3CB131D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 020/2021 – Dispensa de Licitação 017/2021

Objeto: Locação do Imóvel localizado á Rua José Pires dos Santos Barros, 04, Centro - São José do Belmonte, neste Estado de Pernambuco, para o funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.087.893 SSP-PE e CPF nº 083.171.024-16, residente e domiciliado na Rua Primo Lopes nº 118-Centro - São José do Belmonte–PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A551DE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Publicação realizada dia 03/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2784 com código identificador 20FA4328.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

ONDE LIA-SE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021**.

LEIA-SE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021**.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B3F3DDC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 010/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$201.674,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/03/2021 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 12/03/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:006659A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Processo Nº: 011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos para o CEO – Centro Especializado de Odontologia, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito/Recursos Federais: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD/2020. Contrato Nº: 00017/2021. Contratado: D-x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 02.228.938/0001-99. Valor R$5.899,80. Vigência: de 11/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 11/03/2021. Contrato Nº: 00018/2021. Contratado: Rosangela Soares Sardinha Cornetta. CNPJ: 02.605.669/0001-32. Valor R$600,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00019/2021. Contratado: Mf de Almeida & Cia. Ltda. CNPJ: 05.021.932/0001-34. Valor R$4.748,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00020/2021. Contratado: Bio Logica Distribuidora Eireli. CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor R$69,30. Vigência: de 05/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 05/03/2021. Contrato Nº: 00021/2021. Contratado: J e R Comercial Eireli. CNPJ: 08.191.380/0001-09. Valor R$5.140,59. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00022/2021. Contratado: Betaniamed Comercial Eireli - EPP. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor R$18.232,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00023/2021. Contratado: Cmed Distribuidora Ltda. CNPJ: 20.444.829/0001-90. Valor R$1.800,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00024/2021. Contratado: Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria - Eireli. CNPJ: 29.426.310/0001-54. Valor R$11.749,86. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00025/2021. Contratado: Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda. CNPJ: 30.037.851/0001-70. Valor R$5.955,88. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00026/2021. Contratado: Mirazab Comercio e Servicos Tecnicos Eireli. CNPJ: 30.223.033/0001-61. Valor R$4.980,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00027/2021. Contratado: Acarve Comercio e Licitacoes Eireli. CNPJ: 35.764.167/0001-03. Valor R$1.361,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00028/2021. Contratado: Rosana Mara de Aguiar Rosado. CNPJ: 60.751.385/0001-50. Valor R$6.313,38. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 12/03/2021. Contrato Nº: 00029/2021. Contratado: Stermax Produtos Medicos Eireli. CNPJ: 84.859.552/0002-20. Valor R$11.000,00. Vigência: de 12/03/2021 a 31/12/2021.

São José do Egito, 12/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4F2205E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório

acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Água Mineral** para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável:** R$ 460.967,00 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e sete reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 15 de março de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 26 de março de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço da CPL supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2021

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BA39F8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA CADASTRO DE FORNECEDORES N° 001/2021

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N° 001/2021

O Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, torna público aos interessados, **Edital de Registro Cadastral de n° 001/2021**, conforme dispõe o Art. 34 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Município de São Lourenço da Mata - PE, com o objetivo de atender o disposto no § 1°, do Art. 34 da lei 8.666/93, torna público, para quaisquer interessados, o presente Edital de para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, por parte dos interessados, o qual institui a relação de documentos necessários para esta finalidade, bem como as condições mínimas para cadastro.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para inscrição, os interessados deverão apresentar, no que couber, os **documentos mencionados nos subitens do item 3 do presente**, **em original, em publicidade na imprensa oficial ou autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL**, os quais deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.
2.2. Os documentos forem encaminhados por e-mail, caso ocorram dúvidas no momento de sua avaliação, os interessados serão convocados para apresentar os originais no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do ocorrido, para conferência por parte da CPL. O não cumprimento do prazo acima mencionado resultará no indeferimento do pedido.
2.3. O solicitante do Certificado de Registro Cadastral deverá firmar declaração indicando que o e-mail pelo qual encaminhou os documentos, trata-se de meio oficial para envio de todas informações/notificações que lhe dizem respeito.
2.4. As declarações deverão ser devidamente assinadas pelo representante legal da empresa (no caso de pessoa jurídica) ou pelo interessado (no caso de pessoa física), que desejam obter o Certificado de Registro Cadastral.
2.5. Caso os documentos sejam apresentados no formato impresso, todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

3. DA INSCRIÇÃO

PESSOAFÍSICA

Ficha de fornecedores devidamente preenchida (original), conforme Anexo I;
Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) do solicitante;
Provas de regularidade com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do solicitante;
Declaração de não ter recebido do Município de São Lourenço da Mata Suspensão Temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de Inidoneidade para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual ou Municipal;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;

PESSOAJURÍDICA

Ficha de fornecedores devidamente preenchida (original), conforme **Anexo I**:
Cédula de Identidade (RG), Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF) do(s) dirigente(s) e do(s) responsável(eis)técnico(s):
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
Quando for apresentada a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, não será necessária a apresentação das alterações contratuais anteriores, somente as que forem feitas após a consolidação.
Registro Comercial, em caso de empresário individual;
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante. Pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos porLei;
Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa jurídica;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;
Declaração de não ter recebido do Município de São Lourenço da Mata Suspensão Temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de Inidoneidade para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual ou Municipal (**Modelo Anexo II**);
Comprovação de aptidão técnica;
A comprovação de aptidão referida no item anterior, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

EXAME DADOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados serão examinados pela CPL consoante o previsto no Artigo 51. Da Lei Federal N°.8666/93 e suas alterações;
As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando apuradas, anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto à Administração Pública e será passível de punição para quem as prestou;

05. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.1. As pessoas físicas e jurídicas cujas documentações tenha sido consideradas satisfatórias pela Comissão, receberão da Comissão Permanente de Licitações o competente **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** com validade para 90 (noventa) dias, contada da data de sua emissão.

06. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo poderá ser suspenso ou bloqueado o Cadastro da pessoa física ou jurídica que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Instrumento.
6.2. O Cadastro da pessoa jurídica/física define os requisitos mínimos necessários de condição de habilitação para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, na forma dos Artigos 34 e 35 da lei 8.666/93, sem, contudo, estabelecer a obrigação do Município de São Lourenço da Mata – PE, pela contratação.
6.3. A participação no presente Edital de Cadastro importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste instrumento.
6.4. As pessoas físicas e jurídicas participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Edital sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.
6.5. Mesmo após a emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, caso seja comprovada a existência de declarações/documentação inverídicas, a pessoa física ou jurídica cadastrada terá o seu cadastro automaticamente suspenso/bloqueado, sem prejuízo da aplicação das penalidades incidentes.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de São Lourenço da Mata - PE.
6.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata – PE, para dirimir as questões oriundas deste instrumento.
6.8. O presente instrumento entra em vigor em 08/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

07. DOS ANEXOS

7.1. Anexo I – Ficha de Cadastro;
7.2. Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
7.3. Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2021

JOSE ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

ANEXO I - EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N° 001/2021

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE: E-MAIL:

CNPJ: **INSCRIÇÃO**:

Cidade: ***Estado: Cx. Postal:*** **CEP:**

Representante:

Endereço:

Bairro: **Fone**: **E-mail**:

Firma Antecessora:

Capacidade de venda mensal (últimos 12 meses) R$

RAMO DE ATIVIDADE
RELAÇÃO DOS MATERIAIS COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS (CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL)

ANEXO II - EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N° 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_,inscrita no CNPJ nº._____,por intermédio de seu representante legal o Sr(a)._, portador da Carteira de Identidade nº. _____e do CPF nº._____, **DECLARA** para fins de **CADASTRO – CRC**, não ter recebido do Município de São Lourenço da Mata -PE, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração,Federal, Estadual ou Municipal.

,_de_de 20_.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO III - EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N° 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa/entidade_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida por _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins de obtenção do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do Edital de Registro Cadastral n.º 001/2021, do Município de São Lourenço da Mata - PE, CNPJ/MF nº 16.589.137/0001-63, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na presente data, é considerada:

· ( ) MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações;

· ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

· ( ) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA

· ( ) OUTRAS CATEGORIAS DE PESSOAS JURÍDICAS

Local e data (dd/mm/aaaa)

Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou do(a) procurador(a) da empresa solicitante.
CPF/MF

Observação: Assinalar com um "X" a condição da empresa/entidade.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:68661E3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2825/2021

LEI Nº 2.825/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir

vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de Março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:77E6132E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.120.754-72, para ocupar o Cargo Político de Assessora Jurídica I, Símbolo CC – 5, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4A7754FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. ANTONIETA BRAZ DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 440.775.214-91, para ocupar o Cargo Político de Diretora de Comunicação II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:67A35CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE JORGE DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.313.054-34, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC9**,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2A133D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.588.114-18, do Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC –9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município, e **NOMEAR** a partir desta data para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Controle Financeiro II, Símbolo CC – 9, lotado na mesma Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D71C2067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, as servidoras **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 9132-9, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativa-Efetiva, **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO E SILVA**, Matrícula nº 0447-4, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MÉRCIA MARIA DE LIMA**, Matrícula nº 017-2, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana Núcleo de São Lourenço da Mata,** no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B46BE128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. JACKELINE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.581.304-30, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete I, Símbolo CC – 5, com gratificação de 25%, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E4204BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 50% o Sr. EDUARDO OTÁVIO WANDERLEY FEITOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.446.834-53, para ocupar o Cargo Político de Coordenador de Gestão FMS, Símbolo CC – 4, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:94FAB3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021

PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ TARCÍSIO DA LUZ JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.742.644-04, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Vigilância Ambiental II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:75A16D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MARIA MADALENA LEITE BARRETO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.911.514-00, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Normatização Escolar II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:33FA7859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MIDILENE BARTOLOMEU FRANÇA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.133.314-92, do Cargo Político de Chefe de Divisão da Bolsa Formação II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BC6A6A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. DANIEL CLEMENTE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.399.184-34, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Acompanhamento dos Programas Federais II, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:96B9FA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. FERNANDO COLLOR CABRAL DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.742.334-41, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC - 9, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social **- SMGSPPS** do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:49012D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso e IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, que tem por objetivo **a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES**. conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.
Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.
Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1D3FCA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 001/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 25.275.842/0001-87.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 25.752.1504.2860.0000 – Manutenção da Iluminação Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor mensal:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reias).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratado

Serrita, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AE401937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 008/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO**. VENCEDOR: a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME - CNPJ 33.613.876/0001-62, pelo valor global de R$ 13.560,85.

Sertânia, 11 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8F454C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. Pregão Eletrônico nº. 011/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**. Valor Estimado: R$ 1.613.508,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.03.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4EFF8131

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 10.03.2021, pág. 114, edição nº 2789, Ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 035/2020,

ONDE SE LÊ: "VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA"
LEIA-SE: "SIMONI LAET CAVALCANTI"

Sertânia, 12 de Março de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BB04E5DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora Luciana Ferreira de Araujo , matrícula n.º 004, Professora , *vinculada a Secretaria de Educação,* com termo inicial em 08 de março de 2021 e termo final em 08 de julho de 2021, *conforme atestado médico apresentado ao Departamento Pessoal* .

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5E5BBBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas, para fornecimento no período da semana santa.

ABERTURA: dia 26/03/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 20.384,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 16/03/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 15/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B420C1BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfretamento ao Coronavírus, determina novas medidas de contenção à propagação da pandemia causada pela COVID-19, e determinas outras providências.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,
CONSIDERANDO as Recomendações, instruções e normativas dos diversos órgãos internacionais, federais e estaduais para que sejam adotadas medidas severas e efetivas no combate à propagação do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da propagação do novo Coronavírus, mostrando-se imprescindível o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito do Município de Tabira;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 011, de 02 de março de 2021, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tabira e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfretamento ao Coronavírus, em razão da situação de emergência decretada no Município de Tabira, com a finalidade de articular as ações necessárias à saúde pública municipal e à contenção da propagação da doença, tanto no âmbito público quanto no privado, e de proceder com a execução de todas as medidas e políticas públicas que se fizerem necessárias para preservar a saúde da população.

§ 1º. O Comitê a que se refere o caput do artigo será constituído pelos seguintes membros:

I Secretária Municipal de Saúde;
II Representante da Coordenação da Atenção Básica à Saúde;
III Secretária Municipal de Assistência Social;
IV Secretária Municipal de Educação;

V Vigilancia sanitária e epidemiologica
VI Procuradora Jurídica Municipal;
VII Presidente da Câmara de Vereadores;
VIII Representante da policia militar;
IX Secretaria de Administração;
X Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal;
XI Presidente da CDL.
XII Guarda Municipal
XIII Ministério Público do Estado de Pernambuco

§ 2º. O presente Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Poderá, ainda, serem convidados outros profissionais, gestores ou especialistas de setor de saúde do Município, bem como pessoas da iniciativa privada, para participar das ações, planejamentos e atividades do Comitê.

Art. 2º. Fica mantido, por tempo determinado, até 24/03/2021 a realização da feira livre que ocorre regularmente a cada quarta-feira no Município de Tabira priorizando-se pela realização da feira da agricultura familiar, com bancas dispostas a uma distância mínima de dois metros entre uma e outra, conforme Decreto municipal.

Art. 3º. Fica suspensa, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, a autorização para realização de eventos de qualquer natureza, nos termos dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 011/2021, de 02 de março de 2021, sendo esta vedação estendida, também, à autorização para atividades de circos, parques de diversões, torneios e campeonatos de futebol e outros esportes, vaquejadas, rodeios econgêneres.

Art. 4º. Excepcionalmente, e com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do Coronavírus, fica determinado à iniciativa privada, por tempo determinado ate 24/03/2021, o fechamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que impliquem a aglomeração de pessoas, devendo o seu funcionamento ser restrito apenas à entrega de pedidos a domicílio, isso nos finais de semana e durante a semana sendo respeitado o horario das 20h as 05h da manhã.

Parágrafo Único. A determinação contida no caput do artigo aplica-se também aos salões de beleza, centros de estética e estabelecimentos congêneres aos finais de semana e durante a semana com o horario reduzido das 20h às 5h da manhã.

Art. 5º. Excepcionalmente, e com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do Coronavírus, fica determinado à iniciativa privada, por tempo determinado, o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Tabira até 24 de março de 2021 nos finais de semana em atenção aos Decretos Municipal e Estadual.

§ 1º. A determinação do caput do artigo não se aplica à comercialização dos produtos e serviços considerados essenciais, sendo permitido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais:
I – Segmento alimentício: panificadoras, supermercados, hortifrutis e frigoríficos;
II – Segmento de saúde: clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;
III – Segmento geral: casas de material de construção e postos de gasolinas.

§ 2º. Com exceção dos postos de gasolina e farmácias, o funcionamento dos demais estabelecimentos comerciais acima mencionados deverá obedecer rigorosamente ao seguinte horário: das 05h às 20h.

§ 3º. O funcionamento dos estabelecimentos de segmento de saúde deverá priorizar apenas as situações de urgência e emergência, a fim de evitar-se aglomerações e disseminação do Coronavírus.

§ 4º. Todos os estabelecimentos mencionados no presente artigo deverão, obrigatoriamente, disponibilizar no interior de suas dependências, lavatório com água e sabão, álcool em gel 70% e/ou álcool líquido 70%, a todos os consumidores em atendimento, bem como deverão proceder com a higienização do local, especialmente nas superfícies em que há contato dos consumidores.

Art. 6º. Ficam restritos os atendimentos, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital, aos casos de urgência e emergência, a fim de evitar-se aglomerações e disseminação do Coronavírus.

Art. 7º. Fica suspenso, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, o atendimento odontológico de rotina, devendo ser priorizado apenas os tratamentos em caráter de urgência e emergência.

Art. 8º. Nas situações em que haja a chegada de pessoas de outros estados, através de ônibus, transportes clandestinos ou veículos particulares, deve a Secretaria Municipal de Saúde proceder com notificação, a fim de que elas permaneçam em quarentena pelo período de 15 (quinze) dias com a parceria da vigilancia sanitária e o setor epdemiológico.

Parágrafo Único. Fica autorizada a requisição da força policial, nos termos das determinações do Governo Federal e do Governo do Estado da Pernambuco, nas situações de descumprimento da notificação de quarentena.

Art. 9º. Fica mantido, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, a realização com presença de pessoas, de missas, celebrações, cultos e encontros congêneres, no âmbito das igrejas ou em outras dependências, obedecendo às regras contidas no Decreto Municipal Nº 011/2021 até o horario das 20h e desde que não haja aglomerações.

Art. 10º. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, nos termos do art. 36, III, da Lei Federal nº 12.529/11, e do art. 2º, II, do Decreto Federal nº 52.025/63, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos aqueles que procederem com o abuso de poder econômico.

Parágrafo Único. Comitê Municipal de Prevenção e Enfretamento ao Coronavírus, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 11º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo, inclusive, serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tabira, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12°. Os prazos contidos neste Decreto, bem como no Decreto nº 50.346, de 01 de março de 2021, poderão sofrer alterações conforme o avanço ou contenção da situação de emergência detectada.

Art. 13°. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, adotando-se todas as medidas jurídicas cabíveis, inclusive, sujeitando-se os infratores na prática do crime previsto no art. 268, do Código Penal, que considera crime infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, como é o caso da COVID-19.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e deverá produzir seus efeitos a partir da meia noite (00h00min), até quando perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:134E87F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a manutenção da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 156.635,13 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 15/03/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 30/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/03/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 12 de março de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C861F18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e sustentação de software voltado para gestão pública, para uso e controle da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenhos estabelecidos nas Leis Federal, Estadual bem como atender as normas contidas na Resolução nº 001/2009 e Resolução nº 114/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sem garantia de consumo mínimo, conforme Termo de Referência, tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Sistema de Controle de Auditoria Interna; Sistema de Controle Relativo Obras e Serviços de Engenharia. Valor máximo aceitável **R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 15/03/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 29/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29/03/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 12 de março de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:28F2CED8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Seleções Públicas nº 01/2021, regidas pelas Portarias GP nº 019/2021 e 020/2021.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para assinatura dos Contratos e apresentação de documentos das Seleções Simplificadas da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para os dias 29, 30 e 31 de março do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:DC483A30

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a adesão do Município de Taquaritinga do Norte/PE ao Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Ofício GP de nº 073/2021.
Considerando a necessidade de designação de servidor para Coordenação do Programa Moradia Legal e formação de Comissão de Trabalho, envolvendo profissionais da área jurídica, engenharia/arquitetura e assistência social.

RESOLVE:

NOMEAR o Coordenador e os membros que compõem a Comissão de Trabalho do Programa Moradia Legal, do Município de Taquaritinga do Norte/PE, os servidores relacionados abaixo:

COORDENADOR:
Alysson André Feijó Cavalcanti Silva

COMISSÃO:
Marina Coelho de Arruda Silva
Amanda Mayara de Souza Silva
Bárbara Lorena Martins de Farias
Maria Verbenia Joventino
Verônica Barbosa de Menezes Bezerra
Leslei Farias Lucena
Esther Lourdes de Mendonça
Maria Carolina de Araújo Albuquerque
Maiza Helena dos Santos
Cinthia Dêlise Gonçalves Siqueira
Jucelia Costa Bezerra

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:EF378037

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/2021 EMENTA: REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS "CARROS PIPAS" NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, TAQUARITINGA DO NORTE/PE.

DECRETO Nº 018/2021

EMENTA: REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS "CARROS PIPAS" NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, TAQUARITINGA DO NORTE/PE.

IVANILDO MESTRE BEZERRA, Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte no uso das atribuições no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, incisos XV e XVI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO A necessidade de regulamentar, em horário determinado, a circulação de veículos "carros pipas" a partir de 12 (doze) toneladas, em vias públicas do Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte, buscando promover o menor atrito possível aos imóveis localizados nas vias onde transitam esses tipos de veículos, redução de níveis de poluição ambiental e sonora, melhoria da qualidade de vida da comunidade, bem como a segurança para os moradores dos imóveis e pedestres nas vias públicas;
CONSIDERANDO que as operações que envolvam carga e descarga relativas ao transporte de água em "carros pipas" acima de 12 (doze) toneladas, necessitam de autorização específica, levando em consideração a existência de diferentes tamanhos desses veículos,

DECRETA:

Art. 1º - A circulação de veículos "carros pipas" na área dos logradouros Rua São Miguel e Rua Francisco Valdevino deverão obedecer aos critérios deste decreto.

§ 1º Serão considerados para fins deste decreto a carga útil dos veículos, os horários e a demarcação de locais do sistema viário público nas áreas dos logradouros;

§ 2º Consideram-se como área de proibição de circulação de veículos pesados "carros pipas" a partir de 12 (doze) toneladas do Distrito de Pão de Açúcar as vias constantes no anexo I deste Decreto.
Art. 2º - A circulação de veículos pesados "carros pipas" nos logradouros constantes no artigo 1º poderão ser realizadas, de acordo com o porte dos veículos e características do local, da seguinte forma:

I - fica proibida a circulação de veículos "carros pipas", carregados ou não, com capacidade de carga a partir de 12 (doze) toneladas, no interior da área abrangida, logradouros: Rua São Miguel e Rua Francisco Valdevino pelo presente decreto;

II – Os veículos com capacidade inferior a 12 (doze) toneladas de carga útil poderão circular no horário de 06:00 às 20:00h, observado o disposto no art. 2º deste decreto;

Art. 3º-A Subprefeitura com sede no Distrito de Pão de Açúcar juntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município – SEURB, expedirá autorizações especiais para carga e descarga de veículos "carros pipas", com capacidade acima de 12 (doze) toneladas, nos logradouros constantes no artigo 1º, em casos excepcionais que não se adequarem às capacidades estabelecidos neste decreto.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, deverá a autorização ser solicitada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência, indicando o local, os horários desejados e as especificações do veículo.

Art. 4º - A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em notificação de natureza média, conforme disposto no art.187, inc. I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 12 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:31EE35F2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/2021 EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 019/2021

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 071, de 21 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito da

Administração Pública Direta e Indireta do Município de Taquaritinga do Norte/PE.
Art. 2º No período compreendido entre 15 e 31 de março de 2021, ficam suspensas as seguintes atividades, no âmbito da administração pública municipal:
I - as reuniões dos diversos Conselhos Municipais, podendo as mesmas, acontecerem de forma remota;
II – o atendimento presencial ao público pela Administração Municipal Direta e Indireta e órgãos respectivos, ressalvados os casos de urgência e emergência e os serviços essenciais a população, tais como os serviços de saúde e de assistência social.
Art. 3º Os atendimentos médicos-ambulatoriais, as atividades esportivas de melhoria a saúde promovidas pelo município, tais como as atividades na Academia das Cidades e Academia da Saúde, devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde do Estado e do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 15 de março de 2021.

Taquaritinga do Norte, 12 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:F432F2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ABERTURA DAS PROPOSTAS – COM JULGAMENTO VIRTUAL

Processo Nº: 005/2021. CPL. Tomada de Preços 002/2021 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça de alimentação as margens da rodovia P-218, nesta cidade. **DATA DE DE ABERTURA 17/03/2021 as 09:00hrs** na sala de reunião do Google meet através do link: HTTPS://meet.google.com/avm-rewe-gzb. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de março 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:12175C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA
Processo nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 001/2021. Ratifico e homologo a dispensa de Licitação n° 01/2021, fundamentada nos termos da Lei Federal da Lei n° 8.666/93 para Contratação de empresa para promoção da integração ao mercado de trabalho através de estágio, para estudantes do município de Terezinha - PE, em favor da Empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE,** inscrito **no CNPJ/MF sob o nº10.998.292/0006-61**, no Valor de R$ 40,00 POR ESTUDANTE, em 03/03/2021. **MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO. PREFEITO.**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico 004/2021 Objeto: Registro formal de preços, para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos de grande e médio porte para manter as diversas secretarias do município de Terezinha – PE. **VALOR DE R$ 49.180,34. DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 15/03/2021 as 10:00hrs, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 25/03/2021 as 10:00hrs, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 26/03/2021 as 10:00 hrs,** Através do site www.bnc.org.bra. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de março 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A7EF3A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme projeto executivo contido no Anexo III do Edital. Valor total máximo **R$ 1.290.407,50**. Data e hora da abertura **31/03/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de março de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5C4A4A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 002/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 25.213,87 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D1E44E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 003/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 59.038,84 (cinquenta e nove mil, e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:88D94C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 004/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 2.801,20 (dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B3B42FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 005/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 4.076,54 (quatro mil, e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:57501294

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 001/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 19.815,98 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:389E94A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 001/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 15.375,10 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9F039BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CTTU Nº. 001/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**
CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 08/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 301,24 (trezentos e um reais e vinte e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente da CTTU

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2EB19BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 001/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: HIGITEC INSDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 12/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 13.967,00 (treze mil, novecentos e sete reais)**
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:47FE7A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 006/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: OVERHALL SOLUÇÕES REIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.082.142/0001-15
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 12/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D5FE4FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 007/2021
Processo de Licitação PMT nº 043/2019 - Pregão Presencial PMT nº 018/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CONTRATADO: OVERHALL SOLUÇÕES REIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.082.142/0001-15
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 12/09/2021;
VALOR GLOBAL: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1B3C823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.770, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 12 de março de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EDAB17CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA SEOB Nº01 DE 01 DE MARÇO DE 2021.
O **Secretário Municipal de OBRAS E URBANISMO** do Município de Toritama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão organizadora do processo seletivo simplificado 001/2021, que visa formar cadastro reserva para selecionar profissionais com habilitação específica para atuar na secretaria municipal de Obras e Urbanismo, em diversos cargos.
Art. 2º. Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adeildo Coelho Júnior	Pintor	0000186
Adilson da Silva Chagas	Gari	0000736
Genival Antônio da Silva	Gari	0000749

Art. 3º. Nomear o servidor Adeildo Coelho Júnior para presidir a comissão.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Toritama, 01 de MARÇO de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo
Portaria GP N°005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:0093A19B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 006/2021, decorrente do Processo Administrativo n°. 007/2021. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de registro de Preço, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trindade-PE. Licitante Vencedora: **MATOS E RIBEIRO LTDA**, CNPJ/MF n° 32.548.947/0001-28. Valor: R$ 2.470.138,44 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação: Lei Federal 8666/93 e Decreto 10.024/2019. Assinado dia 12 de março de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:7A529068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 543, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 15 de março de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D6B363DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 350.000,00;
ABERTURA: 29/03/2021 AS 14h31min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de março de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:EEC9D95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 015/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona rural do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, e da sede para a zona rural do município de Venturosa – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 444.812,50;
ABERTURA: 30/03/2021 AS 14h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de março de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:DF539655

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.096.382,50;
ABERTURA: 30/03/2021 AS 09h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de março de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:F4104BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 337.010,81;
ABERTURA: 31/03/2021 AS 09h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de março de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:4DCACD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 149.855,47;
ABERTURA: 25/03/2021 AS 14h31min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de março de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:18EDD810

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Denomina a ruinha do Povoado do Tará, de Rua João Martins da Rocha e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO MARTINS DA ROCHA, a atual ruinha localizada na Vila do Tará, deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:989D377D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Chamada Pública Nº 001/2021. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: R$93.344,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/04/2021 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e

outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-7156/3634-7140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 12/03/2021.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D93BC737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2021. Processo Nº 006/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Compra. Cujo objeto: Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições, sob demanda**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, durante ações de saúde, campanhas de vacinações, campanhas de conscientizações, treinamentos, capacitações, feiras, congressos, conferencias, entre outros, além de atender os prestadores de serviços oriundos de outras cidades ou estados, que vierem a Vitória de Santo Antão prestar serviços de Saúde através de convênios e parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária para Fornecimento de Refeições: Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administrativa Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.93-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Função: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Função: 10-Saúde Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica Programa: 1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.97-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Contratado: **S F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 30.416.397/0001-68. Valor: R$ 371.375,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 11/03/2021 a 11/03/2022.

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3DD95C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº DP 002/2021. Processo Nº 003/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DIANTE DA PANDEMIA ENFRENTADA NO PAÍS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**,** NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação: 10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.1003.2095.0000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.**Contrato Nº 024/2021.** Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$ 214.970,15 (duzentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais e quinze centavos). Vigência: de 09/03/2021 a 05/09/2021;

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4440E1C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Concedente), em observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 011/2021, 08 de Fevereiro de 2021 e demais normativos aplicáveis a espécie, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme disposições contidas no Edital de Convocação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 14/04/2021 às 09 horas. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2021 às 11 horas. Edital na íntegra à disposição dos interessados: secretaria.saude.xexeu@hotmail.com (solicitação/envio das 08h às 13h), ou no endereço: Sala do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu/PE, Fone: 81 3681-8160.

Xexéu/PE, 13 de Março de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:69FDFDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Xéxeu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a errata abaixo:

Onde se lê: **Decreto Executivo Municipal nº 011/2021, de 07 de Fevereiro de 2021** (...) Gabinete do Prefeito Municipal de Xexéu, em 07 de Fevereiro de 2021, **Leia-Se: Decreto Executivo Municipal nº 011/2021, de 08 de Fevereiro de 2021 (...)** Gabinete do Prefeito Municipal de Xexéu, em 08 de Fevereiro de 2021.

Xexéu/PE, em 12 de Março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DD815D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 062/2020

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2019, datada de 21/01/2020
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 062/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais 365 dias, ou seja, do dia 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022, e o prazo da execução por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de junho de 2021, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme ofício nº 0026/2021-SEINFRA-GMC e Parecer Técnico, justifica-se a presente prorrogação de prazo de vigência e execução tendo em vista que o mesmo se encontra em faze de conclusão das obras e considerando a falta de repasse por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional ocasionando atraso no cronograma da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reratificada a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do referido instrumento contratual, no que se refere ao prazo de execução, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

Paulista/PE, 15 de janeiro de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:58697721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019. PROCESSO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

2º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes que entre si celebram o Município da Ilha de Itamaracá e a empresa Posto da Ilha Ltda., na forma abaixo.
Pelo presente instrumento particular, na melhor forma, de um lado como CONTRATANTE, o Município da Ilha de Itamaracá, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, 37, CEP 53.900-000, Pilar, Itamaracá – PE, inscrito no CNPJ sob n°09.680.315/0001-00, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE,** neste ato representada pelo seu Secretário, **CÉLIO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ceilão nº 237-A, Forno da Cal, Ilha de Itamaracá – PE, CEP nº 53.900-000, portador da cédula de identidade nº 37.541, emitida pela SDS/PM e CPF nº 502.360.914-68, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro o **POSTO DA ILHA LTDA.** com sede a Rodovia Carlos Alberto Madureira, s/n, PE 35 km 18, Bom Jesus, Ilha de Itamaracá – PE, com CNPJ n° 08.261.810/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.852.561 SSP/PE e CPF n° 908.872.044-49, residente e domiciliado a rua Luiz Rodolfo de Araujo, 81, Apt° 101, Aflitos, Recife - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Contrato de nº 050/2019, e o Ofício nº 033/2021-SSCM, de 18 de fevereiro de 2021, celebram o presente Termo Aditivo de prestação de serviço de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de acordo com as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 050/2019, de 30 de dezembro de 2019, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**
1.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	20.00
Unidade:	20.25 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE
Subelemento	3001 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES
Fonte	001
Elemento despesa	3.3.90.30.00
Projeto atividade	04.122.00142.098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
O presente Termo Aditivo obedecerá às especificações abaixo que poderão sofrer majorações de preços para cima ou para baixo de acordo com as oscilações do mercado de combustíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Gasolina Comum	10.000	Lts.	4,99	49.900,00
2	Etanol (álcool)	500	Lts.	3,699	1.849,50
3	Óleo lubrificante para motor 20(LUBRAX) para motor gasolina	50	Lts.	25,00	1.250,00
4	Óleo de freio 500 ml(LUBRAX)	20	UNIDADE	20,00	400,00
5	Graxa para lubrificação (LUBRAX)	05	KG	30,00	150,00
TOTAL					**53.549,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram alterações promanadas do presente Termo Aditivo, inclusive os itens dos combustíveis que não sofreram majorações de preços. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecido nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em quatro vias na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 18 fevereiro de 2021.

CÉLIO OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de segurança cidadã e mobilidade

POSTO DA ILHA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:2FE14727

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2019. PROCESSO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

2º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes que entre si celebram o Município da Ilha de Itamaracá e a empresa Posto da Ilha Ltda, na forma abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo- Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela **SRA. ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, viúva, residente e domiciliada na Granja Mirian, 45, Poço do Cobre, CEP nº 53.900-000, Ilha de Itamaracá – PE, portadora da cédula de identidade nº 5632171, emitida pela e CPF/MF nº 046.986.354-46 e, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro o **POSTO DA ILHA LTDA.** com sede a Rodovia Carlos Alberto Madureira, s/n, PE 35 km 18, Bom Jesus, Ilha de Itamaracá – PE, com CNPJ n° 08.261.810/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.852.561 SSP/PE e CPF n° 908.872.044-49, residente e domiciliado a rua Luiz Rodolfo de Araujo, 81, Apt° 101, Aflitos, Recife - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Contrato de nº 049/2019, e o Ofício SPS/FMAS nº 20/2021, de 25 de janeiro de 2021, celebram o presente Termo Aditivo de prestação de serviço de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de acordo com as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 049/2019, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

1.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	30.00
Unidade:	30.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subelemento	3001 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES
Elemento despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	555
Fonte	001
Projeto atividade	0824400172.125 (Manutenção do Fundo de Assistência Social)
Fonte	311
Projeto atividade	0824300182.008 (Manutenção do Conselho Tutelar)
Fonte	311
Projeto atividade	0824400172.119 (Manutenção do CREAS)
Fonte	311
Projeto atividade	0824400172.117 (Manutenção do CRAS)
Fonte	311
Projeto atividade	0824400172.124 (Manutenção de Bolsa Família)
Fonte	311

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
O presente Termo Aditivo obedecerá às especificações abaixo que poderão sofrer majorações de preços para cima ou para baixo de acordo com as oscilações do mercado de combustíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Gasolina Comum	18.000	Lts.	4,99	89.820,00
2	Etanol (álcool)	500	Lts.	3,699	1.849,50
3	Óleo lubrificante para motor 20(LUBRAX) para motor gasolina	50	Lts.	25,00	1.250,00
4	Óleo de freio 500 ml(LUBRAX)	60	UNIDADE	20,00	1.200,00
TOTAL					**R$94.119,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram alterações promanadas do presente Termo Aditivo, inclusive os itens dos combustíveis que não sofreram majorações de preços. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecido nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em quatro vias na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ilha de Itamaracá, 25 fevereiro de 2021.

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Sec. Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania

POSTO DA ILHA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:F5C1BECB

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 004/2021 DISPENSA Nº 002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CR AMBIENTAL EIRELI PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO.

A **Secretaria de infraestrutura**, localizada na Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, casado, portador de cédula de identidade nº 5.866.068 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.690.484-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, como **CONTRATADA** a empresa **CR AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.217.944/0001-83, situada à Avenida Carlos Gomes Pereira, 34. Bairro centro, na cidade de Buenos Aires/PE, CEP: 55.845-000, neste ato representado por **ANA REGINA CORREIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 3.366.436 SDS-PE, inscrito no CPF nº 026.099.854-01, residente e domiciliada na Rua João Mendes Araújo, 15. Macaxeira, Recife/PE. CEP: 52.090-455, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente **Contrato** mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o ofício SEINFRA nº 002/2021, da Secretária de Infraestrutura, de 04 de janeiro de 2021, e relativo ao processo Licitatório n° 004/2021, modalidade Dispensa n° 002/2021, realizada em 08 de janeiro de 2021, de conformidade com a Lei n° 8.666/93, a Lei nº 8.245//91, no que couber.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na Licitação realizada sob a modalidade de **Dispensa nº. 002/2021**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo critério de seleção da proposta será a de **MENOR PREÇO** elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída por meio da **Portaria de n° 048/2021**, regida pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante deste contrato, o edital, proposta da contratada em sua integralidade, Termo de Referência na sua integralidade, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia por solicitação da Secretaria de Infraestrutura para a execução dos serviços de coleta e limpeza urbana no Município da Ilha de Itamaracá-PE,** conforme anexos que constituem partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor mensal dos serviços são de **R$ 540.656,04** (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) conforme planilha indicativa abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID	P/UNITÁR.	PREÇO TOTAL
01	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	594,00	km	142,11	84.413,34
02	Coleta e transporte de lixo domiciliar, até o destino final (CTR)	1.734,00	Ton/mês	172,44	299.018,72
03	Caminhão basculante-Pot 162 HP e caçamba com capacidade de 6,5 m3- com mão de obra do operador e combustível(serviço diurno)	2,00	Eqp/mês	35.710,12	71.420,24
04	Pá carregadeira sobre rodas, POT 170 HP, com mão de obra do operador e combustível (serviço diurno)	208,00	Horas	133,01	27.666,08
05	Carreta com basculante, 3 eixos com capacidade de carga de 30 m3, com motorista e combustível.	1,00	Unid	58.137,66	58.137,66
Total Mensal					**540.656,04**
Valor Total					**1.621.968,12**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato é de **R$ 1.621.968,12** (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a iniciar os serviços **imediatamente** após a Ordem de Início dos serviços, de acordo com designação da Secretaria de Infraestrutura do Município da Ilha de Itamaracá.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa nº 002/2021,** realizado com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prestação do serviço foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, exarado no **processo nº. 004/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇAO DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o incido XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

6.2 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1 O presente contrato terá a vigência de **90 (noventa dias)** contados da data de sua assinatura , sendo o prazo de execução de igual período, sendo este iniciado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Infraestrutura, não podendo ser prorrogado conforme estipula o artigo 24, inciso IV da 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao **Município da Ilha de Itamaracá**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **licitante vencedora**.
b) Impedir que terceiros efetuem a prestação dos serviços objeto presente deste edital.
c) Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto.
d) Solicitar o refazimento dos serviços que não satisfaçam as exigências técnicas feitas pela **Secretaria de Infraestrutura** constante no Anexo I do presente Edital.
e) Efetuar o pagamento na conformidade dos serviços efetivamente fornecidos ao Município da Ilha de Itamaracá e de acordo como cronograma da Secretaria de Finanças.
f) exigir a qualidade, a higiene dos serviços a serem executados requisitando perfeição técnica durante toda realização dos serviços.
g) solicitar a substituição do pessoal, equipamento ou material inadequado a realização dos serviços constantes do presente edital.
h) apontar condições de locais e horários de execução dos serviços conforme diretrizes do termo de referência e eventuais informações complementares.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à **licitante vencedora**:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço inclusive, direção, supervisão, administração, mão de obra, transporte de pessoal, onde deverão estar já inclusos todos os custos e encargos referentes a prestação dos serviços como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vale-refeição, vale-transporte encargos sociais e trabalhista, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que direta e indiretamente influencie no fiel cumprimento deste instrumento, e outras que porventura venham a ser necessárias à execução do serviço.
b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município da Ilha de Itamaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução, do objeto desta Dispensa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município da Ilha de Itamaracá.
c) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução desta **Dispensa**.
d) Comunicar ao **Município da Ilha de Itamaracá**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **Dispensa**.
f) Realizar os serviços objeto deste edital em estrita consonância com os critérios definidos no Termo de Referência anexo ao processo, garantindo a perfeição técnica nos serviços executados de forma a satisfazer a qualidade, a higiene nos serviços realizados.
g) Disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, veículos e materiais necessários a perfeita execução dos serviços, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, constante no Processo.
h) Empregar na execução dos serviços equipamentos e materiais tecnologicamente modernos, garantindo a qualidade máxima na prestação dos serviços.
i) Respeitar as condições de execução dos serviços delineadas pelo Termo de referência.
j) Zelar para que a mão de obra disponibilizada compareça devidamente uniformizada e com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e demais necessários a plena realização dos serviços, observando e respeitando rigorosamente, as normas as normas de segurança higiene e medicina do trabalho.
k) Fornecer todos os veículos necessários à consecução dos serviços objeto do edital devidamente licenciados perante o órgão estadual de trânsito - DETRAN, observando as exigências do Termo de Referência, devidamente conduzidos por motoristas habilitados e experientes e com pessoal necessário para a execução dos serviços.
l) Garantir que o transporte dos resíduos seja feito de modo seguro e eficiente, afastando qualquer possibilidade de dano a terceiros ou a Municipalidade.
m) Garantir que os veículos e demais equipamentos sejam pintados na mesma cor, devendo os mesmos trazer, além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da contratada e inscrição nas partes das cabines e na parte traseira da viatura os seguintes indicativos: "A SERVIÇO DA PREFEITURA DA CIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ". Todo custo será de responsabilidade da licitante vencedora, podendo a

Secretaria de Infraestrutura propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental, que somente poderá ser implantado após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura.
n) Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas de comunicação, que por escrito e nesse sentido lhe fizer o MUNICÍPIO, qualquer de seus empregados cuja a permanência nos serviços for julgada inconveniente pela MUNICIPALIDADE, correndo por conta única e exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus legais trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
o) Substituir na necessidade de dispensa o funcionário dispensado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
p) Manter, às suas expensas, em caráter permanente, um preposto idôneo e devidamente habilitado, com poderes suficientes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados.
q) Cooperar na fiscalização dos dispositivos relativos à higiene pública, vigentes ou que vierem a ser promulgados, notadamente os casos de descarga de lixo em vias públicas e/ou terrenos baldios de água servida em vias públicas, de falta de recipiente padronizadas, disposição de entulho em local inadequado, além de outros.
r) Desenvolver boas relações com os funcionários do MUNICÍPIO, acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização.
s) Comunicar à MUNICIPALIDADE, por escrito, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente licitação e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
t) Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, observando rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, sendo considerada nesse particular como única empregadora.
u) Fazer prova, perante a MUNICIPALIDADE, do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do contrato, quando exigido.
v) Arcar com ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do MUNICÍPIO.
w) Retirar dos locais de trabalho os equipamentos e tudo o mais que for de sua propriedade, dentro de 10 (dez) dias do término do contrato.
x) Obriga-se a não divulgar, desviar ou fazer uso indevido de plantas, projetos, desenhos ou qualquer outra fonte de informação sobre os serviços.
y) Executar, perfeita e pontualmente, todos os serviços determinados pela fiscalização.
z) Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à MUNICÍPALIDADE, seus empregados e/ou terceiros, como conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
aa) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, quando praticada por seus empregados quando da execução deste CONTRATO.
bb) Refazer, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas da fiscalização da MUNICIPALIDADE.
cc) Apresentar relação e declaração formal de disponibilidade de todas as máquinas e equipamentos que pretende utilizar para realização do objeto da presente licitação, especificando suas características, marcas, modelos, placas, anos de fabricação e capacidade, sempre de acordo com o conteúdo do edital.
dd) Divulgar para os munícipes através de folders impresso ou similar, o horário, a freqüência e os períodos da coleta domiciliar, naquela localidade. E em caso de haver qualquer alteração no dia ou horário de coleta ser de imediato comunicado aos munícipes mediante os mesmos meios. Esta divulgação deve ser efetuada na implantação dos serviços e todas as vezes que haja modificação de horários de execução dos serviços.
ee) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.
ff) Contratar pessoal idôneo que assegure o progresso satisfatório da execução dos serviços durante a vigência do instrumento contratual.
gg) Paralisar por determinação do Município da Ilha de Itamaracá, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros.
hh) Cumprir rigorosamente todas as instruções e designações contidas no Termo de Referência, constante no processo.
ii) Realizar a higienização do container, *com a execução de uma* freqüência mínima semanal, ou a critério da fiscalização. As lavagens externas do equipamento independem da lavagem obrigatória do interior do container a cada operação de descarga.
jj) Remover o container no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua saturação.
kk) Fornecer, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.
ll) Fornecer aos seus funcionários vales-transportes para se apresentarem diariamente à sede da empresa.
mm) Transportar seus funcionários em veículos apropriados e em total observâncias com as normas do DETRAN, tendo como ponto de partida a sede da empresa (localizada no Município da Ilha de Itamaracá), até o local para execução dos serviços.
nn) Substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, os equipamentos previstos no contrato, por outros de características idênticas, quando os mesmos, por qualquer defeito técnico, ficarem paralisados por tempo igual ou superior a 04 (quatro) horas, ou caso esses equipamentos não apresentarem bons rendimentos operacionais. Será aplicada multa prevista no Contrato, caso a contratada não cumpra com o descrito.
oo) Quando solicitado pela Secretaria de Infraestrutura, cada veículo da CONTRATADA que prestar serviços para Prefeitura, deverá um fiscal da Diretoria de Limpeza Urbana, acompanhar todos os serviços executados pela mesma.
pp) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser necessária a execução do serviço.
qq) Zelar para que a mão de obra disponibilizada compareça devidamente uniformizada e com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e demais necessários a plena realização dos serviços, respeitando as normas de segurança e medicina do trabalho.
rr) Observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
ss) A CONTRATADA no prazo máximo de 02(duas) horas após o início dos serviços deverá emitir informe diário com a relação nominal da frota (Placa, local dos serviços, etc...), a relação nominal dos trabalhadores por função(descrição dos serviços) com nome, matrícula e localização do serviço. Este informe deverá ser entregue diariamente a Diretoria de Limpeza urbana .O modelo a ser adotado deverá constar no Plano de Trabalho definitivo e aprovado pela Diretoria de Limpeza Urbana.
tt) A contratada deverá apresentar mensalmente, após a Ordem de serviços (O.S) para início da execução do Contrato, a Relação dos funcionários admitidos e com o decorrer do contrato a Relação dos funcionários demitidos.
uu) A contratada deverá apresentar mensalmente, após a Ordem de serviços (O.S) para início da execução do Contrato Relatório Analítico do GFIP(Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1 À **licitante vencedora** caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Município da Ilha de Itamaracá**.
b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe.
c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Dispensa.

10.2 A inadimplência da **licitante**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município da Ilha de Itamaracá**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município da Ilha de Itamaracá**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1 É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

11.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços objeto da presente Dispensa e deste instrumento deverão atender estritamente todas as condições detalhadamente enumeradas nos anexos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do serviço será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para este fim pela Secretaria solicitante, representando o **CONTRATANTE**.

13.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4 A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a. O serviço deverá ser executado na forma e no prazo estipulados e será recebido provisoriamente e examinado por uma Comissão de Fiscalização, designada pela Secretaria de Infraestrutura, para este fim.

b. O contratado deverá efetuar as modificações ou correções indicadas pela Comissão de Fiscalização, como necessária à adequação do serviço ao projeto e às especificações, sem qualquer custo adicional para o Município da Ilha de Itamaracá.

c. O serviço será recebido da seguinte forma:

c.1) provisoriamente pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado.
c.2) definitivamente, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório do serviço pela equipe responsável pela fiscalização, a qual dará a sua aprovação, atestando o recebimento definitivo ou solicitando as correções necessárias, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO

15.1 A atestação da fatura referente a execução do serviço caberá a um servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura para este fim, devendo constar a data, matricula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA

16.1 Os recursos financeiros ao pagamento das obrigações decorrentes do Contrato Administrativo celebrado em virtude da licitação e deste contrato, mediante nota de empenho, correrão à conta das seguinte **Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá
Órgão: 20.00 - Secretaria de Infraestrutura.
Unidade: 20.17 - Secretaria de Infraestrutura.
Projeto de Atividade: 2044
Classificação: 15.452.0009.2044
Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código reduzido: 220
Fonte: 001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

17.1 Os serviços objeto da presente licitação serão contratados sob o regime de empreitada por preços unitários e pagos em parcelas mensais, correspondentes às respectivas medições.

17.2 A Secretaria de Infraestrutura elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados baseados nos seguintes parâmetros:

17.2.1 Varrição manual das sarjetas de vias e logradouros públicos:
· (Extensão do eixo da via) X (Nº de dias corridos) X (Fator ponderação) X (Preço unitário). Onde os Fatores de Ponderações, para a freqüência de varrição da via, conforme Termo de Referência.
17.2.2 Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição:
(Toneladas mensal removida) X (Preço unitário).
17.2.3 Coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulho e diversificados - remoção manual e/ou mecanizada:
(Toneladas mensal removida) X (Preço unitário).
17.2.4 Locação de caçamba com capacidade 6m cúbicos

17.2.5 Transporte dos resíduos ao destino final (CRT Pernambuco)

17.3 O pagamento das faturas estará condicionada à apresentação das guias de retenção das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS de todos os prestadores de serviços vinculados ao contrato.
17.3.1 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA até o 10º(Décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi realizado o serviço, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, atestada pela fiscalização do contrato. Sendo respeitado o cronograma de pagamento da Secretaria de Finanças que o efetuará até o dia 10 de cada mês, e depois de conferidas, aceitas e processadas pelo órgão fiscalizador do contrato que desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA realizar.

17.4 O ISS será recolhido mediante desconto direto na fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

18.1 Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01(um) ano contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

18.1.1 O reajustamento dos preços unitários dos serviços objeto do presente certame, caso seu prazo de execução venha a ser renovado, será realizado anualmente nos termos da legislação vigente.

18.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação será formalizada mediante este Instrumento e sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas de direito público aplicáveis à espécie, devendo ainda obedecer ao disposto no edital da **Dispensa nº 002/2021**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A **CONTRATADA** se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da Lei 6.514 de 22/12/77, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

20.2 Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados à Administração Pública em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

20.3 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de que trata as Cláusulas décima sexta e décima sétima, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

20.4 Como condição de eficácia do processo licitatório e deste Contrato Administrativo dele decorrente, fica pactuado no presente Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE**, inexistindo em conseqüência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra/serviços para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DO IR E ISS

21.1 Em relação ao **IR**, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.
21.2 No que se refere ao **ISS**, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município o percentual de **5% (cinco por cento),** sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal da Ilha de Itamaracá e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

22.1- Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência por escrito.
II – Multa conforme previsto neste edital.
III – Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

22.2 O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como por infrigência das obrigações contratuais ensejará na aplicação de multa moratória, nas seguintes formas:
a) Multa diária no valor equivalente a 0,01% (um décimo por cento) do valor global do serviço do contrato por cada dia de atraso na implantação de cada um dos serviços.
b) Multa equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares de lixo domiciliar, por cada dia de atraso no fornecimento de cada um dos Planos Executivo Definitivo de Trabalho detalhado.
c) Multa diária no valor equivalente a 15 (quinze) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por uso de veículos e/ou equipamentos e/ou uniformes não determinados para os serviços durante o prazo de implantação dos mesmos, até a correção do problema.
22.3 O descumprimento dos serviços no prazo de vigência do contrato ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas.
a) Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por não apresentar a equipe mínima exigida pela contratante neste Termo de referência para cada um dos serviços contratados, nesta não sendo considerada a reserva técnica.
b) Multa no valor equivalente a 15 (quinze) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por não apresentar o veículo para execução dos serviços conforme este Termo de referência para cada um dos serviços contratados, até a correção do problema, inclusive os veículos locados.
c) Multa no valor equivalente a 10 (dez) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros por deslocar as equipes de varrição de seus setores de trabalho sem a devida autorização da contratada.
d) Multa no valor equivalente a 07 (sete) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros, pela inexecução total ou parcial de varrição de via, pela não remoção dos resíduos das papeleiras de qualquer circuito.
e) Multa no valor equivalente a 07 (sete) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros por dia de atraso na reposição, por não disponibilizar o saco dentro da papeleira, não colocar o cabo de aço prendendo a papeleira na haste e ou manutenção das papeleiras de qualquer circuito na data determinada por escrito pela fiscalização observada as especificações técnicas.
f) Multa diária no valor equivalente a 10(dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por cada uma das seguintes infrações:
h.1) uso de veículos inadequados para o circuito, sem prévia autorização da Contratante.
h.2) transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção.
h.3) por uso de veículos sem as devidas identificações.
h.4 por uso de veículos com falta de pás, gadanhos e vassouras.
h.5) falta total ou parcial de distribuição de impressos informativos sobre a coleta, quando solicitado pela Contratante.
h.6) por despejo de detritos nas vias públicas.
h.7) por inutilizarão de vasilhames das unidades geradoras quando devidamente comprovado.
h.8) por permitir que os garis, que permanecem nos setores de coleta enquanto o veículo coletor for efetivar a descarga, executem serviços de confinamento de resíduos.
h.9) por permitir que seus funcionários promovam algazarras ou faltem com respeito para com a população.
h.10) por transitar com veículos coletores fora dos seus respectivos roteiros com coletores sendo transportados nos estribos dos equipamentos.

g) Multa no valor equivalente a 30 (trinta) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares pela execução de serviços não autorizados pela Secretaria de Infraestrutura, ou por recolhimento doloso de resíduos não previstos no contrato, por tentativa de fraude de pesagem ou por tentativa de descarga em local não autorizado.
h) Multa no valor equivalente a 03 (três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dia de atraso, pelo não atendimento à notificação para substituição em 48 (quarenta e oito) horas de cada empregado afastado por exigência da fiscalização.
i) Multa no valor equivalente a 05 (cinco) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por hora de atraso em relação ao início ou término em todo tipo de serviços de coleta a ser executado em qualquer turno de trabalho, quando este atraso exceder o período de uma hora.
j) Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dificultar ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
k) Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, quando do não atendimento ou atraso no fornecimento da relação, solicitada pela Contratante, das viaturas, com as placas e números de ordem, que iniciarão cada jornada de trabalho, bem como das atribuições operacionais.
l) Multa no valor equivalente a 05 (cinco) toneladas de resíduos sólidos regulares, por falta de manutenção (lavagem e pintura) dos veículos e equipamentos, bem como quando os empregados não estiverem devidamente uniformizados e/ou portando as EPI's condizentes ou por manter seus veículos em via pública fora dos horários de serviço e sem justificativa.
m) Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de resíduos sólidos regulares, por não promover a remoção dos resíduos provenientes da coleta manual ensacada até 2 (duas) horas de sua disposição nos locais de confinamento.
n) Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de resíduos sólidos regulares por viagem de resíduos sólidos regulares, ou resíduos de podação, ou resíduos de entulho com pesagem superior em aproximadamente 30% do peso previsto em conformidade com o PBT do equipamento, Ex:

Veículo	Capacidade	PBT	Peso bruto máximo permitido
Semi–Pesado.	15m³	14 t	22 t
Leve.	06m³	7,7 t	10 t

o) Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de resíduos sólidos
regulares, por:
a) comprometer a imagem da prefeitura, cometendo infrações graves de trânsito (estacionamento de veículos em local impróprio, por obstrução desnecessária ao trânsito e outras).
b) danificar mobiliário público ou privado. A multa será aplicada diariamente até que a empresa tenha reembolsado ou recomposto o dano ocasionado.
p) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da aplicação da última penalidade, a contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes.

22.4 A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para sua execução.
22.5 A Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar sua defesa, no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa.
22.6 Após entrega da defesa da autuação, caberá à Diretoria da Limpeza Urbana, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta.
22.7 Será considerado como unidade de multa, o valor do preço unitário do serviço cobrado na data da infração multiplicados pelos valores correspondentes de multas indicados no TERMO DE REFERÊNCIA.
22.8 A aplicação das multas será de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Diretoria de Limpeza Urbana.
a) As infrações cometidas, aos domingos e feriados, serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis.
b) Por uso indevido de veículos para transportar os trabalhadores, ou a falta de transportes para os mesmos até o local de execução dos serviços, multa no valor equivalente a 03 (três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por cada infração cometida.
c) Por colocação de detritos em terrenos baldios, bocas de lobo ou outras partes não indicadas no plano de trabalho, sem devida autorização da fiscalização ou por colocação incorreta de recipientes após o seu esvaziamento, multa no valor equivalente a 03 (três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares de lixo domiciliar por cada infração cometida.
d) Pela execução de serviços não autorizados pelo contratante ou recolhimento de resíduos sólidos não objeto do presente Contrato, por tentativa de fraude de pesagem ou por tentativa de descarga em local não autorizado, multa equivalentes 30 (trinta) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares de lixo domiciliar por infração cometidas.
e) Independentemente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Contratada estará sujeita, ainda, às demais penalidades previstas neste TERMO DE REFERENCIA, bem como na legislação pertinente.
22.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da última penalidade, a contratada cometer a mesma infração, caberá aplicação EM DOBRO das multas correspondentes.
.
22.10 Após a entrega da autuação e da defesa, caberá ao Secretário de Infraestrutura Ilha de Itamaracá, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta.

a) As infrações cometidas em domingos ou feriados serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis.

.**22.11** Pelo não cumprimento de todas as obrigações assumidas contratualmente, bem como e especialmente aquelas previstas nos artigos 81 e 86 da lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, garantida a prévia defesa, na forma do previsto na mesma legislação, sujeitarão a Contratada as penalidades elencadas nos artigos 87 e 88 do mesmo diploma legal.
22.12 Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, a todas as demais penalidades previstas neste edital, bem como na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.
35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
23.2 A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **Município da Ilha de Itamaracá/CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93**, notificando-se a **licitante vencedora / CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Dispensa**, desde que haja conveniência para o **Município da Ilha de Itamaracá/CONTRATANTE**.
c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.4 Constituem motivos para rescisão do contrato:

23.4.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais.

23.4.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços.

23.4.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a contratante.

23.4.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização.

23.4.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

23.4.6 A dissolução da sociedade.

23.4.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, o Município da Ilha de Itamaracá, poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

23.4.7.1 A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinando no item anterior.

23.4.7.2 O Município da Ilha de Itamaracá, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVIII, do Art. Nº. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, pagará a empresa vencedora conforme dispõe o § 2º do Art. 79 da referida Lei.

23.4.7.3 Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à empresa contratada.

23.4.7.4 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da licitante vencedora / CONTRATADA, somente sendo liberadas mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

23.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.6 Nos casos de rescisão contratual motivada pela licitante vencedora e em que exista o risco de interrupção dos serviços de coleta ao Município da Ilha de Itamaracá, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

a) Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, inc. V da Lei n º 8.666/93.
b) Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas. e
c) Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

24.1 Este contrato fica vinculado a **Dispensa nº 002/2021**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá**,** constante no Processo nº **004/2021.**

24.2 São partes integrantes deste contrato o edital da **Dispensa nº 002/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

24.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá exarada no respectivo ofício nº 001/13.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Ilha de Itamaracá/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇOES FINAIS.

26.1 Reserva-se o Município da Ilha de Itamaracá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
26.2 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Municipalidade.

26.3 Na hipótese de não haver expediente no dia designado para a abertura/sessão inicial da presente licitação, ficará esta transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

26.4 A contratada assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados o Município da Ilha de Itamaracá ou a quaisquer terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições e multas, isentando a Prefeitura da Cidade da Ilha de Itamaracá de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

26.5 Nos serviços em vias públicas, a contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos de variantes do serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código Nacional de Trânsito, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município da Ilha de Itamaracá ou a terceiros.

26.6 Será de exclusiva e integral responsabilidade da contratada a regularização e emissão de todos e quaisquer documentos necessários para o início e continuidade dos serviços, perante os órgãos competentes (CREA/Art's, Corpo de Bombeiros, DETRAN, CPRH e quaisquer outros que venham a exigir tais regularizações).

26.7 A contratada deverá promover às suas expensas, a mais ampla divulgação possível dos horários, freqüências e locais em que os serviços contratuais serão executados.

26.8 A contratada deverá manter telefone atualizado de modo a estabelecer um canal aberto à comunicação com a população.

26.9 Quaisquer tolerância da **CONTRATANTE**, pelo eventual inadimplemento de obrigação da CONTRATADA, não será admitida como novação, nem direito adquirido da **CONTRATADA**.

26.10 Os casos omissos no presente instrumento de contrato serão dirimidos entre as partes, sempre com observância das Leis nº. 8666/93, 101/2000, suas posteriores alterações e nos demais dispositivos legais em vigor.

26.11 E, para firmeza do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas abaixo:

Ilha de Itamaracá, 08 de janeiro de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

ANA REGINA CORREIA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1._____
-CPF_____

2._____
-CPF_____

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:5714C8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO EDITAL 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, resolvem:
Prorrogar as inscrições da Seleção Simplificada nº 002/2021, conforme anexo IV. INFORMO QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO IMEDIATAS.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**03/03/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**03/03 a 09/03/2021**	Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Prorrogação de Inscrições	**15/03 a 17/03/2021**	Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**18/03/2021**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**22/03/2021**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**23/03 a 25/03/2021**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Julgamento do Recurso	**26/03/2021**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**29/03/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:002FC59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2021 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 001/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de **Belém do São Francisco-PE**, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Belém do São Francisco-PE**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I

(Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dentre os técnicos com experiências comprovadas.

2.3. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação no setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dentre os técnicos com experiências comprovadas.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de

Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
16/03/202 a 17/03/2021.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal, dentre os que compõem a equipe técnica do setor pedagógico da SEEDU.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
7.1. COMISSÃO GERAL: Formada por servidores em exercício na rede municipal responsável pela coordenação e organização do processo seletivo de forma geral.
7.2. São integrantes da Comissão Geral: Maria Marinalva Rodrigues, Paula Frassinette Madeiro e Silva Souza e Rosiane Maria Silva Souza.
7.3. SUBCOMISSÕES: formadas por servidores em exercício na rede municipal, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.4. Compõem a Subcomissão- Análise Documental: Maria Marinalva Rodrigues e Rosiane Maria Silva Souza.
7.5. Compõem a Subcomissão - Entrevista: Jocélia Antônia da Silva Pires, Katiana Gomes da Silva e Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral.
7.6. Compõem a Subcomissão- Julgamento e Recursos: Rosiane Araújo de Lima Pedroso, Jurandir Manoel Lopes e Frederico da Silva Souza.
7.7. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.8. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): 16/03/2021 a 17/03/2021.
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato (a): 18/03/2021.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 19/03/2021.
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 22/03//2021.
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 23/03/2021.

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 24/03/2021.
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 25/03/2021.
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 26/03/2021.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 29/03/2021.
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 31/03/2021.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.

11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.

12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 2 (dois) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de **Belém do São Francisco-PE.**

Belém do São Francisco/PE, 09 de março de2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ.
Prefeito Municipal

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	**CRITÉRIO: *Mérito acadêmico***	**Pontuação Maxima**
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ.
Prefeito Municipal

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:373920F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021 RESULTADO FINAL – PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 002/2021 RESULTADO FINAL – PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa o resultado final de classificação e aprovação dos candidatos para composição do cadastro para Formador 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, Formador de Educação Infantil e Coordenador Municipal no âmbito do Programa Criança alfabetizada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital nº 002/2021. Segue abaixo a relação do candidato classificado e aprovado com sua devida pontuação. Diante disso, a partir da publicação deste resultado, convocamos o (a) classificado (a) a comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à Rua José Gomes, nº 22, Centro, Brejinho - PE, no horário das 08h às 14h, do dia 15/03/2021, a fim de apresentar a documentação exigida. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no dia e hora previamente estabelecidos.

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Entrevista	Total de pontos	Resultado
01	Maria Eliane Nogueira dos Santos	10	2	-	10	20	42	Aprovada
02	Marta Kerly dos Santos Almeida	10	2	-	0	24	36	Classificada

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADOR(A) 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Entrevista	Total de pontos	Resultado
01	Fátima Raquel Sena de Lucena	10	2	-	10	24	46	Aprovada
02	Maria Da Guia Santos da Silva	10	2	-	0	21	33	Classificada

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
COORDENADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Entrevista	Resultado	Resultado
01	Luzia Travassos de Lucena Costa	10	2	-	10	25	47	Aprovada

Brejinho, 12 de março de 2021.

ANTONIO EDUARDO SENA DE LUCENA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E689E3EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

T C DE ARRUDA EIRELI EPP, CNPJ Nº **32.998.579/0001-10**, com sede à Rua Dom Expedito Lopes, nº 122 – Térreo – Centro – Surubim - PE, CEP: 55.750-000, Fone: (81) 3634.1281, representada por seu Representante Legal, Sr. Tiago Cardoso de Arruda, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Surubim - PE, CNH Nº 03192419771 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 058.487.124-41.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R$ (B)	Valor da Diária (R$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
02	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros. **Com motorista e manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para Tratamentos de Saúde Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Recife.	Km	4.000	0,70	93,33	R$ 2.799,90	R$ 33.598,80	01	R$ 33.598,80
05	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde em Chã Grande.	Km	3.000	1,40	140,00	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00	01	R$ 50.400,00

Valor Total registrado: R$ 83.998,80 Oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

TIAGO CARDOSO DE ARRUDA
T C De Arruda EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:611F22B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE**

PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº **24.899.764/0001-29**, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1.011 – Rosarinho – Recife - PE, CEP: 52.050-500, Fone: (81) 3877.3423, representada por seu Representante Legal, Sr. Thiago José de Arruda Lins, brasileira, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 00455547743 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 029.888.834-32.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R$ (B)	Valor da Diária (R$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
12	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para serviços administrativos das secretarias municipais no município de Chã Grande.	Km	3.000	1,05	105,00	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00	01	R$ 37.800,00
13	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para serviços administrativos das secretarias municipais no município de Chã Grande.	Km	3.000	1,12	112,00	R$ 3.360,00	R$ 40.320,00	01	R$ 40.320,00
15	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada,** disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2014	Km	1.800	2,00	120,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	01	R$ 43.200,00
16	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada,** disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2014	Km	1.800	2,10	126,00	R$ 3.780,00	R$ 45.360,00	01	R$ 45.360,00
18	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente, capacidade para 16 pessoas, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para cidade de Gravatá (SERC), disponível três dias por semana.	Km	1.000	5,55	185,00	R$ 5.550,00	R$ 66.600,00	01	R$ 66.600,00
19	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de alunos e profissionais da educação, capacidade para 16 pessoas, **com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada**, disponível cinco dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de alunos universitários e profissionais de educação para cursos, seminários e outros na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	3.000	2,00	200,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	01	R$ 72.000,00
20	Serviço de locação de veículo tipo Van, capacidade para 9 pessoas, **com motorista, com combustível, com manutenção por conta da contratada**, disponível cinco dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de profissionais de saúde da Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde e demais serviços da Secretaria de Saúde, no município de Chã Grande.	Km	3.000	1,80	180,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00	01	R$ 64.800,00
21	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, serviço diurno. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	2,80	186,66	R$ 5.599,80	R$ 67.197,60	01	R$ 67.197,60
22	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, serviço diurno. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	2,80	186,66	R$ 5.599,80	R$ 67.197,60	01	R$ 67.197,60
26	Serviço de locação de veículo tipo caminhão (toco) caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.** Mínimo 10 (dez) anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	2.000	3,80	253,33	R$ 7.599,90	R$ 91.198,80	01	R$ 91.198,80
27	Serviço de locação de veículo tipo caminhão (toco) caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.** Mínimo 10 (dez) anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	2.000	3,80	253,33	R$ 7.599,90	R$ 91.198,80	01	R$ 91.198,80

Valor Total registrado: R$ 686.872,80 (Seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

THIAGO JOSÉ DE ARRUDA LINS
Mobile Trading Empreendimentos EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E27D06B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 07/02/2020 e publicado no Diário Oficial do dia 08/02/2020, e atendendo ao pleito formulado através do **Ofício nº 91/2021**, oriundo da **Secretaria Municipal de Educação**, que aponta necessidade de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

PROFESSOR AUXILIAR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001130	MARIA BERNADETE DA SILVA	3°
000433	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	4°
000514	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	5°
000714	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	6°
000648	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	7°
001544	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	8°
000547	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	9°

PROFESSOR ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000996	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	34°
000733	MARCIA MARIA SALGADO	35°
001169	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	36°
001426	MARIA JOSE MARQUES VARELA FILHA	37°
000532	VERA LÚCIA NASCIMENTO SILVA	38°
000546	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	39°
000655	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	40°
000674	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO	41°
001194	JOIADA LINS DA SILVA	42°
000782	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	43°
001632	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	44°
000667	ANA CELIA DA SILVA NASCIMENTO	45°
000672	EDILMA DORALICE DA SILVA	46°
000017	LISIANE ZULAMAR DE BARROS	47°
000371	SYLVANIA CRISTINA DE LIMA SALVADOR	48°
000675	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	49°
001009	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	50°
000639	MARIA MARCIONE PIRES	51°
001356	JAINARA ALVES DA SILVA	52°
000193	MARIA JOSE BEZERRA DA ROCHA	53°
001349	MARIA ANUNCIADA DA NEVES	54°
000023	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	55°
000820	GENILDA ALVES DA SILVA MILANEZ	56°
001175	DEBORA FLORENTINO DE MELO SANTOS	57°
000945	ADRIANA PAULA DOS NASCIMENTO	58°
001064	EDJANE VALERIA DA SILVA	59°
000236	NELMA FREITAS DE OLIVEIRA	60°
001020	DALVANIRA SOARES DE MENESES	61°
000978	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	62°
000551	JOSELINE ROSEANE LIMA	63°
001204	VERA LUCIA TORRES	64°
000234	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	65°
000523	MARIA REJANE NASCIMENTO DA SILVA	66°
001203	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	67°
000161	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SOUZA	68°
000722	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	69º
001633	IVANA DE MELO SANTOS	70º
000951	ANA PAULA GOMES DA SILVA	71º
001085	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	72º
001002	MARIA ADRIANA DE ARRUDA TORRES	73º
000677	KATIA PATRÍCIA DE SOUSA	74º
001594	ALEIDE SOARES DA MOTA	75º
001399	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	76º
000482	ORNALY VIEIRA DE MELO	77º
000637	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	78º
000866	ANDREZA DE MELO SILVA	79º
000235	SIMONE MARIA DA SILVA	80º
000437	MARIA DO CARMO SOUZA	81º
000885	MARIA DAS DORES DA SILVA	82º
000607	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	83º

PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000174	REGIA PATRICIA DE MORAES VILAR	5º
000425	NATALIA LUIZA CARNEIRO LOPES ACIOLY	6º
000315	VILMA MARIA RODRIGUES	7º
000582	ALCIONE MELO DA SILVA	8º
000568	JOSIVÂNIA DA SILVA	9º
000679	MARCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	10º
001174	RAQUEL FLORENTINO DE MELO	11º

000375	EDSON DIAS BARBOSA	12º

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000032	DAYANA CORREIA DE ALMEIDA	7º
000878	LIVIA SAMIA DE LIMA LIRA GOMES	8º
000853	LUCIELMO FEITOSA DE ALMEIDA	9º
000802	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	10º
001229	BENILTON ANTONIO DA SILVA	11º
000815	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	12º
001428	WANDERLEY JORGE TAVARES	13º
000915	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	14º
000065	AMAURI SEVERINO DA SILVA	15º
000066	MAYCON ROBERTO DA SILVA LIMA	16º

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000701	LAYONEL ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO	4º
000970	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	5º
001451	KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	6º
000196	EDIVANE COSMA DA SILVA	7º
000271	AURELY MEDEIROS ROZA	8º
000335	AMAURY CORREIA DE MELO	9º

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000355	JOSINALDA DE SOUSA	4º
000350	MARIA FERNANDA DA SILVA	5º
001210	EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR	6º

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000641	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	2º
001343	NELMA LÚCIA DA FONSECA NASCIMENTO	3º
000435	PAULO FERNANDO DA SILVA	4º

PROFESSOR ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000846	MONICA CABRAL PEREIRA	1º
001517	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	2º
001442	JOSINALDO MANUEL DA SILVA	3º

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer nesta Secretaria de Administração,** situada na Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar, Prédio da Secretaria de Administração e Finanças, Centro, Gravatá-PE, CEP 55.641-000, no horário de 8:00 as 13:00 horas, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site www.prefeituradegravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 12/03/2021.

GILBERTO ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7E476926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADOS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 18.1,** MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AR.

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE		
BAIRRO	CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	01	326/2021	ANDERSON ANTONIO DA SILVA
MARIA PANTA	01	327/2021	CAIO SANTOS DA SILVA
MONTE ALEGRE (ÁREA NOVA)	01	328/2021	MYKE FELIPE RIBEIRO SANTOS
MONTE ALEGRE (ÁREA NOVA)	02	329/2021	ANDREZA VERIDIANE NUNES BARROS
MONTE ALEGRE (ÁREA NOVA)	03	330/2021	MANOEL PEREIRA DA SILVA
MONTE ALEGRE (ÁREA NOVA)	04	331/2021	JESSICA EVELLYN ALCANTARA M. MOURA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	332/2021	MERILÂNE DE SOUZA L. ALENCAR
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01	333/2021	MIRIAN JUDITE AMELIA

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	334/2021	SAMARA BARBOSA M. G. DE ANDRADE
RES. STO. ANTÔNIO(ÁREA NOVA)	01	335/2021	SÍNTIA MARIA DOS SANTOS
RES. STO. ANTÔNIO(ÁREA NOVA)	02	336/2021	POLIANA DOS ANJOS PEREIRA
RES. STO. ANTÔNIO(ÁREA NOVA)	03	337/2021	DAMIANA MARIA DA SILVA
RES. STO. ANTÔNIO(ÁREA NOVA)	04	338/2021	WÊNIA GEYSA BARBOSA DA SILVA
RES. STO. ANTÔNIO(ÁREA NOVA)	05	339/2021	JOICY SUELEN ROSENO DE FREITAS

SALGUEIRO, 11 DE MARÇO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:10D678E1

